



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA N° 006/2024

I. REGENCIA LEGAL Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.											
II. ORGAOS INTERESSADOS/ORGÃO FISCALIZADOR Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.											
III. MODALIDADE Concorrência Pública nº 006/2024	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200 de 19 de maio de 2024										
V. TIPO DE LICITAÇÃO e REGIME DE EXECUÇÃO Menor Preço / Empreitada por Preço Global	VI. MODO DISPUTA/ () Aberto (X) Aberto e Fechado () Fechado e Aberto]										
VII. INVERSÃO DE FASE () SIM (X) NÃO	VIII. ORÇAMENTO SIGILOSO () SIM (X) NÃO										
IX. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO Menor Preço Global	X. VALOR DO EDITAL Gratuito										
XI. OBJETO Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO/BA - ETAPA 03, descritos no instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço por Lote, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.											
XII. DATA, HORARIO E LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS RELATIVOS A Habilitação INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DATA: 04/06/2024 HORÁRIO: 17h00min (Horário de Brasília/DF) FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DATA: 20/06/2024, HORÁRIO: 10h00min (Horário de Brasília/DF) INÍCIO DA DISPUTA Data 20/06/2024, Horário: 10h30min (Horário de Brasília/DF) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.https://blcompras.com Local para Pesquisa do Edital e Anexos: https://www.elisiomedrado.gov.br/site/diariooficial (Acesso à Informação) https://pncp.gov.br											
XIII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</th></tr></thead><tbody><tr><td>Órgão/ Unidade:</td><td>02.06.001</td></tr><tr><td>Atividade:</td><td>1036</td></tr><tr><td>Elemento de Despesa:</td><td>51</td></tr><tr><td>Fonte:</td><td>1500/1700/ 1706</td></tr></tbody></table>		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS		Órgão/ Unidade:	02.06.001	Atividade:	1036	Elemento de Despesa:	51	Fonte:	1500/1700/ 1706
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS											
Órgão/ Unidade:	02.06.001										
Atividade:	1036										
Elemento de Despesa:	51										
Fonte:	1500/1700/ 1706										
XIV. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO 12 (doze) meses	XV. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO TOTALIZANDO R\$ 659.115,60 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e quinze reais e sessenta centavos)Sendo: ➤ ITEM 01 – VALOR R\$ 572.190,16 (quinhentos e setenta e dois mil cento e noventa reais e dezesseis centavos) ➤ ITEM - 02 - VALOR R\$ 86.925,44 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)										
XVI. LOCAL, HORARIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Agente de Contratação e sua equipe de apoio ate 03 (tres) dias uteis antes da data marcada para abertura da sessão atraves do www.https://blcompras.com ou pelo e-mail: licitaelisio@gmail.com AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Elvis Leno Borges Argolo ATO DE NOMEAÇÃO: Decreto nº 021 de 26 de janeiro de 2024											



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

CONCORRENCIA PUBLICA ELETRONICA N° 006/2024

A Agente de Contratação designada pelo Decreto n° 021/2024, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, realizara licitação na modalidade de Concorrência Pública Eletrônica, do tipo "Menor Preço Global", sob o regime de empreitada por Preço global, para a execução de obras/serviços, descritos neste instrumento de projeto básico mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3° (terceiro) dia útil que anteceder a data de abertura da sessão Pública, estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório através do www.https://bllcompras.com ou pelo e-mail: licitaelisio@gmail.com

2.0 Esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação serão divulgados mediante Publicação na web, no endereço: www.https://bllcompras.com <https://www.elisiomedrado.gov.br/site/diariooficial> cabendo as licitantes o ônus de acessá-los para a obtenção das informações prestadas pela Agente de Contratação.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO/BA - ETAPA 03, descritos no instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

1.2. Consideram-se como obra constantes nas Especificações Técnicas - Anexo II, parte integrante deste Edital.

a) O local das referidas obras/serviços situa-se: MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO/BA.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento e o nível básico do registro cadastral no www.https://bllcompras.com que permite a PARTICIPAÇÃO dos interessados na modalidade LICITATORIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no site www.https://bllcompras.com;

2.3.0 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4.0 licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como fides e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

www.https://bllcompras.com e mante-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tao logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no *www.https://bllcompras.com*.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/ 2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam as condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condições (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3.6. Cooperativas tendo em vista que gestão operacional do serviço não pode ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados.

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art.15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condições para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

- 3.5.5. *Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigencias editalicias;*
- 3.5.6. *Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrencias posteriores;*
- 3.5.7. *Que nao emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nao emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condições de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;*
- 3.5.8. *Que a proposta foi elaborada de forma independente;*
- 3.5.9. *Que nao possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*
- 3.5.10. *Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdencia Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93da Leinº 8.213/1991.*

3.6. *A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condições sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edita!.*

3.7. *É Vedado a participação para aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.*

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.1. *Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bllcompras.com e ate a data e hora marcadas para abertura da sessao, os licitantes deverao encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço e os documentos de habilitação, exdusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, entao, encerrar-se-a automaticamente a fase de recebimento de propostas.*

4.1.2. *A licitante devera elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exdusiva responsabilidade o levantamento de custos necessarios para o cumprimento total das obrigações necessarias para a execução do objeto desta licitação.*

4.1.3. *Ate o horario final de recebimento das propostas, os licitantes poderao retirar ou substituir as propostas apresentadas.*

4.1.4. *O licitante devera enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil.*

4.1.5. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergencia entre as condições da proposta e as dausulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerao as ultimas.*

4.1.6. *Nos valores propostos estarao inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciarios, trabalhistas, tributarios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.*

4.1.7. *O prazo de validade da proposta nao sera inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data*

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

de sua apresentação.

4.1.8 O licitante, ao enviar sua proposta, devera preencher, em campo próprio do sistema eletronico, as seguintes Declarações online:

4.1.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

4.1.8.1.1. A indicação do campo "nao" apenas produzira o efeito de a licitante nao ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.1.9. Dedaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta esta em conformidade com as exigencias do Edital.

4.1.10. As declarações exigidas neste edital e nao disponibilizadas diretamente no sistema deverao ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de Preços e/ ou com os documentos de habilitação.

4.1.11. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarao aa licitante as sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, constantes tam.hem neste edital.

4.2. DA ABERTURA DA SESSAO PUBLICA

4.2.1. A abertura da sessao Pública desta Concorrencia Pública, conduzida pela Agente de Contratação, ocorrera na data e na hora indicadas no preambulo deste Edital, no sitio [www.https://bllcompras.com](https://bllcompras.com).

4.2.2. Durante a sessao Pública, a comunicação entre a Agente de Contratação e as licitantes ocorrera exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletronico.

4.2.3. Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletronico durante a sessao Pública da Concorrencia Pública, ficando responsavel pelo onus decorrente da perda de negócios diante da inobservancia de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexao.

4.3. DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

A sessao Pública podera ser reaberta:

4.3.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, nao assinar o contrato ou nao retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do Preço; e

4.3.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessao Pública precedente ou em que seja anulada a própria sessao Pública.

4.3.3. Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessao reaberta.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

4.3.4.0 *licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Sessão "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;*

4.3.5.0 *direito de preferência previsto na Sessão "DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;*

4.3.6. *Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Sessão "DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";*

4.3.7. *Finalizado o procedimento previsto na Sessão "DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Sessão "DA NEGOCIAÇÃO"*

4.3.8. *As MEs e EPP só se beneficiarão dos privilégios da LC 123 se a soma dos contratos eventualmente firmados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação não ultrapassar o valor máximo de enquadramento da empresa de pequeno porte, devendo ser apresentada declaração nesse sentido, em conformidade com o modelo anexo.*

4.3.9. *Dado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Sessão "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.*

4.3.10. *A convocação poderá ser por meio do "chat" ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.*

4.3.11. *A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.*

4.4. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.4.1. *Aberta a sessão, a Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.*

4.4.2. *A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.*

4.4.3. *O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da fase de lance.*

4.5. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

4.5.1. *Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.*



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

4.5.2. Os licitantes poderao oferecer lances sucessivos, nao sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

4.5.3.0 licitante somente podera oferecer valor inferior ou maim percentual de desconto ao ultimo lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo minimo de diferern;:a de valores ou de percentuais entre os lances, que incidira tanto em relação aos lances intermediarios quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.5.4. Durante o transcurso da sessao, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificaçao do ofertante.

4.5.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, nao lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

4.6. DO MODO DE DISPUTA

4.6.1. Sera adotado para o envio de lances na Concorrençia Pública Eletronica o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarao lances Públicos e sucessivos, com lance final e fechado, a etapa de envio de lances da sessao Pública tera duração de **quinze minutos**.

4.6.2. Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhara o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o periodo de ate dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances sera automaticamente encerrada.

4.6.3. Encerrado o prazo de dez minutos, o sistema abrira a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores ate 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em ate cinco minutos, que sera sigiloso ate o encerramento deste prazo.

4.6.4. Na ausencia de, no minimo, tres ofertas nas condiçoes de que trata este item, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificaçao, ate o maximo de tres, poderao oferecer um lance final e fechado em ate cinco minutos, que sera sigiloso ate o encerramento do prazo.

4.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos 4.6.2 e 4.6.3, o sistema ordenara os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.6.6. Na ausencia de lance finale fechado classificado, havera o reinicio da etapa fechada para que os demais licitantes, ate o maximo de tres, na ordem de classificaçao, possam ofertar um lance final e fechado em ate cinco minutos, que sera sigiloso ate o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, a ordem crescente de vantajosidade.

4.6.7. Na hipótese de nao haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigencias para habilitaçao, a Agente de Contrataçao podera, mediante justificativa, admitir o reinicio da etapa fechada.

4.7. DA DESCONEXAO DA AGENTE DE CONTRATA(;AO

4.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverao ser desconsiderados pela Agente de Contrataçao, devendo a ocorrencia ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletronico www.bllcompras.com



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

4.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

4.7.3. No caso de desconexão com a Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.7.4. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Agente de Contratação aos participantes do certame. Publicada no [www.https://bllcompras.com](https://bllcompras.com), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

4.8. DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

4.8.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que a Agente de Contratação possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

4.8.1.1. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

4.8.1.2. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

4.8.1.3. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

4.8.1.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

4.8.1.5. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

4.8.1.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.8.1.7. Somente será contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar e que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

4.8.2. O disposto nesta Sessão somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

4.8.3. Será assegurado nos termos do § 3º do art. 48 da LC 147/14 a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Elísio Medrado, até 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

4.9. DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

4.9.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.9.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continua a classificação;

4.9.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.9.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.9.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.9.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.9.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localiza;

4.9.2.2. empresas brasileiras;

4.9.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.9.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.10. DA NEGOCIAÇÃO

4.10.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Agente de contratação poderá encarninhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

4.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.10.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão Pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do Preço máxima ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.10.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do Preço máxima definido pela Administração.

4.10.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

4.10.6. A Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.10.7. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

4.10.8. Após a negociação do Preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

4.10.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

5.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação, em conjunto com a Assessoria de Engenharia, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e a compatibilidade do Preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos.

5.2. A análise da exequibilidade da proposta de Preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação a sua proposta final.

5.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

5.5. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer as especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

5.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

5.6.1. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irracionais ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

5.7. Qualquer interessado poderá requerer através do e-mail licitaelisio@gmail.com que realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8. A fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, bem como para a contagem da anuidade prevista no art. 3º, §1º da Lei. 10.192/2001, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

5.9. Evedado a proponente incluir na Planilha de Custos e Formação de Preços:

5.9.1. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

5.9.2. item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratam de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública;

5.9.3. rubricas que prevejam o custeio de despesas com treinamento, reciclagem e capacitação ou congêneres, pois tais parcelas já são cobertas pelas despesas administrativas (Acórdão TCU nº 2.746/2015- Plenário);

5.9.4. rubrica denominada "reserva técnica", exceto se houver justificativa, na proposta, que indique, claramente e por meio de memória de cálculo, o que está sendo custeado, de modo a haver a comprovação da não cobertura do valor, direta ou indiretamente, por outra rubrica da planilha (Acórdãos TCU nº 2.746/2015 - Plenário, nº 64/2010 - 2ª Câmara em nº 953/2016 - Plenário);

5.9.5. rubrica para pagamento do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL (Sfúmula TCU nº 254/2010);

5.9.6. rubrica denominada "verba" ou "verba provisional", pois o item não está vinculado a qualquer contraprestação mensurável (Acórdãos TCU nº 1.949/2007 - Plenário e nº 6.439/2011- 1ª Câmara).

5.10. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o Agente de Contratação determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha.

5.11. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

5.12. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

5.13. O Agente de Contratação analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação.

5.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço.

5.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

esse regime.

5.14.3. *A Agente de Contratação devera verificar sea proposta apresenta o valor total dos custos da contratação, inclusive aqueles estimados para as ocorrencias de fatos geradores.*

5.15. *Para fins de amilise da proposta quanta ao cumprimento das especiEicações do objeto, podera ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da area especializada no objeto.*

5.16. *Na hipótese de necessidade de suspensao da sessao Pública para a realização de diligendas, com vistas ao saneamento das propostas, a sessao Pública somente podera ser reiniciada mediante aviso previo no sistema com, no minima, **vinte e quatro horas de antecedencia.***

5.17. *A Agente de Contratação podera convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de fundonalidade disponivel no sistema, no prazo de **48 horas**, sob pena de nao aceitação da proposta.*

5.17.1. 0 *prazo estabelecido podera ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.*

5.18. *Se a proposta ou lance vencedor for desdassificado, a Agente de Contratação examinara a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de dassificação.*

5.19. *Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspendera a sessao, informando no "chat" a nova data e horario para a sua continuidade.*

5.20. *A Agente de Contratação podera encaminhar, por meio do sistema eletronico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor Preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.*

5.20.1. *Tambem nas hipóteses em que a Agente de Contratação nao aceitar a proposta e passar a subsequente, podera negociar com o licitante para que seja obtido Preço melhor.*

5.20.2. *A negociação sera realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.*

5.21. *Nos itens nao exclusivos para a PARTICIPAÇÃO de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta nao for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciphna antes estabelecida, se for o caso.*

5.22. *Encerrada a anahse quanta a aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificara a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.*

5.23.0 *criteria de julgamento sera o de **Menor Preço Global.***

5.24. *A Agente de contratação podera sohcionar parecer de tecnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Municipio de Elísio Medrado para orientar sua dedsaio. Caso o Orgao nao possua, no*

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer tecnico, podera ser formulado por pessoa fisica ou juridica quahficada.

5.25. Em contratação de serviços de engenharia, alem das disposicoes acima, a anahse de exequibilidade e sobrepreço considerara o seguinte:

5.25.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dara pela superação do valor global estimado;

5.25.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orcãodo pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.25.3. Sera exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente a diferença entre este ultimo e o valor da proposta, sem prejuizo das demais garantias exigiveis de acordo com a Lei.

5.26. Sera exigida garantia adidonal do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orcãodo pela Administração, equivalente a diferença entre este ultimo e o valor da proposta, sem prejuizo das demais garantias exigiveis de acordo com a Lei.

5.27. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitarios por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar sera convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de nao aceitação da proposta.

5.28. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor sera convocado a apresentar a Administração, por meio eletronico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitarios, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utihzcação dos preços unitarios, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensaveis no cronograma fisico-financeiro e para bahzar excepdonal aditamento posterior do contrato.

5.29. No julgamento das propostas, a agente de contratação podera sanar erros ou falhas que nao alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade juridica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficacia para fins de habilitação e dassificação.

6. DA VERIFICAO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. DA HABILITAÇÃO

6.1.1. A Agente de Contratação verificara, como condições previa ao exame da documentaç:ao de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanta a existencia de sanç:ao que impeç:a a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da Uniao (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.crti.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.2. A consulta aos cadastros sera realizada em nome da empresa licitante e tambem de eventual matriz ou filial (cfr. Acordao TCU nº 1.793/11) e de seu socio majoritario (cfr. art. 12 da Leinº 8.429/92, que preve, dentre as sanç:6es impostas ao responsavel pela pratica de ato de improbidade administrativa, a proibic:ao de contratar com o Poder Publico, inclusive por intermedio de pessoa juridica da qual seja socio majoritario).

6.1.3. Constatada a existencia de vedaç:ao a participação no certame, a Agente de Contratações reputara o licitante inabilitado.

6.1.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes sera verificada por meio do [www.https://bllcompras.com](https://bllcompras.com), em relação a habilitação juridica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação economica financeira ea habilitação técnica.

6.1.5. E <lever do licitante atualizar previamente as comprovaç:ao 6es constantes do [www.https://bllcompras.com](https://bllcompras.com), para que estejam vigentes na data da abertura da sessao publica, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentaç:ao atualizada.

6.1.6.0 descumprimento do subitem acima imphcara a inabilitaç:ao do licitante, exceto se a consulta aos sitios eletronicos oficiais emissores de certidoes feita pela Agente de Contratação lograr exito em encontrar a(s) certidao(oes) vahda(s).

6.1.7. Em caso de participação de empresas em consórcio, sera exigido o acrescimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação economico-financeira, salvo justificaç:ao no processo licitatório. Essa regra nao se aphca aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

6.1.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessarios a confirmaç:ao daqueles exigidos neste Edital e ja apresentados, o licitante sera convocado a encaminha-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **48** horas sob pena de inabilitaç:ao.

6.1.9. Somente havera a necessidade de comprovaç:ao do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais nao-digitais quando houver duvida em relação a integridade do documento digital.

6.1.10. Nao serão aceitos documentos de habilitação com indicaç:ao de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.1.11. Seo licitante for a matriz, todos os documentos deverao estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverao estar em nome da fihal, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome damatriz.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

6.1.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.1.13. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

6.1.13.1. Relativos a Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidada respectiva e em vigor.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.13.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

Obs. Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, **obrigatoriamente**, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; e
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- g) A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, apurando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

6.1.13.3. Relativos a Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, Publicado pela

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Fundação: ao Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Obs. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Públicos em Diário Oficial; ou
- Públicos em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

4 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- d) A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1,00 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

Obs. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

1 - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

2 - Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

- e) As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

6.1.14. Relativos a Qualificação Técnica:

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

6.1.14.1 Registro e quitação da empresa licitante e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade.

6.1.14.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

- a) Execução de Piso em Granilite – Comprovação mínima de 284,00 m²;
- b) Instalação de Porta de Enrolar – Comprovação mínima de 76,00 m²;
- c) Execução de Emboço / Massa Única – Comprovação mínima de 254,00 m².

6.1.14.3 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

6.1.15 Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

- a) Assinatura do representante legal do contratante;
- b) Data de emissão;
- c) Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);
- d) Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

6.1.16 Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com registro de atestado, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- 6.1.17 Execução de Piso em Granilite;
- a) Instalação de Porta de Enrolar;
 - b) Execução de Emboço / Massa Única.

6.2 Além dos profissionais acima mencionados, a empresa deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do **Responsável Técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência Pública.

Obs1. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

Obs2. A comprovação de vínculo entre o profissional e empresa se dará por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregador, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou prestação de serviços, ou ainda, da Certidão expedida pelo CREA/CAU em que conste o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa.

6.3 Para a seleção dos itens de relevância técnica, foram adotados como parâmetros os itens da planilha da Curva ABC.

6.4 A planilha de Curva ABC, também chamada de análise de Pareto ou regra 80/20, é um método de categorização, onde a mesma apresenta os parâmetros de quantitativos e valores mais relevantes.

Um item pode se revestir de complexidade técnica elevada, ou seja, quando a técnica inabitual e complexa estiver associada a item de baixo valor no contexto do futuro contrato, porém, imprescindível para a sua boa execução, impondo que seja exigida a experiência anterior nessa parcela de maior relevância técnica, todavia, que não apresenta valor significativo, e conforme preconiza os acórdãos:

Acórdão 2924/2019: Plenário, relator: Benjamim Zymler;

TCU, Acórdão nº 2.170/2008 – Plenário.

6.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

6.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

a) Dedaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhara a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência Pública.

Obs. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

b) Dedaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, visitou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital.

c) Dedaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

- d) Apresentar Dedaração de conhecimento e atendimento as diretrizes, normas, legislações ambientais e medicina do trabalho, em especial a NR - 4, NR - 6 e NR - 10.

Observações:

I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

II - As declarações relacionadas no item 6.1 - Da Habilitação, deverão estar emitidas em papel timbrado dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

III-0 representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item 6.7. - Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Agente de Contratação exija tal comprovação.

IV - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital deverão ser anexados ao sistema sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

V - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- e) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- f) Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
- g) Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.

- A existência de restituição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior a fase de Habilitação.

- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restituição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração Pública, quando requerida

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

pelo licitante, mediante apresentai;ao de justificativa.

- A nao-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretara a inabilitai;ao do licitante, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificai;ao, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, sera concedido o mesmo prazo para regularização.*
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Agente de Contratação suspendera a sessao, informando no "chat" a nova data e horario para a continuidade da mesma.*
- Sera inabilitado o licitante que nao comprovar sua habilitação, seja por nao apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edita!.*
- Nos itens nao exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, havera nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrencia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciphna antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.*
- Constatado o atendimento as exigencias de habilitação fixadas no Edital, o licitante sera declarado vencedor.*

7. DA VISITA TÉCNICA

7.1 Os interessados poderao ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e finais, e particulares do objeto da presente licitação e das areas onde serão executados os serviços, atraves de Visita Técnica, devendo verificar as condições atuais e nao podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta FORMULAÇÃO da proposta ou do integral cumprimento do contrato, nao sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

7.2.0 prazo para vistoria iniciar-se-a no dia util seguinte ao da Públicação do Edita!, estendendo-se ate o quinto dia util queanteceder a data prevista para a realização do certame;

7.2.1. A visita técnica podera ser efetuada pelo responsavel tecnico da Empresa, sob pena de inabilitação, realizada para dar conhecimento aos licitantes das pecuharidades dos serviços a serem executados (características locais, as distancias e situação que as mesmas se encontram) atraves do Município de Elísio Medrado, ate o 5º (quinto) dia util queanteceder a data de realização do certame.

7.3. A empresa interessada podera se fazer presente na visita, por pessoal por ela legalmente designada, comprovando a sua condição de representante, portando os seguintes documentos:

- a) Carta de credenciamento emitida pela empresa;*
- b) Documento de Identidade Civil ou profissional em origem.*

7.4. As empresas interessadas poderao comparecer na Secretaria Municipal de Obras, Viação e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Serviços Públicos, (agendamento contato: (75) 3649-2113), devidamente representada pelo seu Responsável Técnico. Após realizada a Visita Técnica será emitido o respectivo atestado de Visita, que deverá ser juntado aos Documentos de Habilitação.

7.5. A empresa interessada poderá optar pela apresentação uma declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades do serviço objeto do certame, para atender a realização de Vistoria conforme os precedentes constantes dos Acórdãos 800/2008, 890/2008, 1.174/2008, 2.150/2008 e 727/2009, todos do Plenário do Tribunal de Contas da União /TCU.

8. DOS PREÇOS

8.1. A licitante deverá indicar os preços unitário e total por item e subitem, e, ainda, o global da proposta, conforme documentos exigidos no presente instrumento convocatório.

8.2. Os quantitativos indicados nas Planilhas constante deste Edital são meramente estimativos, não acarretando ao Município qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento, todavia não deverão ser alterados pelos licitantes, sob pena de desclassificação.

8.3. A data-base da planilha orçamentária que fundamenta o presente processo licitatório é 12-23 (N DES.) mes de elaboração do Orçamento Estimativo do Município de Elísio Medrado;

8.4. As composições de custos unitários elaboradas pelo Município são instrumentos para elaboração do seu próprio orçamento estimativo. Cada empresa licitante deverá elaborar suas composições de custos incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão do serviço, de acordo com a especificação técnica, não podendo alegar posteriormente que o Município deixou de considerar quaisquer requisitos.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico- BDI, conforme Modelos constantes dos Anexos deste Edital.

8.6. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração. Só será aceita cotação em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo árabe e também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.

8.7. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

9. DA COMPOSIÇÃO DO BDI

9.1. Todas as licitantes deverão apresentar, como parte integrante de suas propostas, composição analítica do BDI (bonificação e despesas indiretas) segundo a fórmula:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

$$BDI = \frac{(I+AC+S+R+6)*(1+DF)*I+L}{(1-CP-ISS-CR.PB)} - 1$$

onde:

AC= taxa de rateio da Administração Central; S+G = seguro e garantia;
R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; DF = taxa das despesas financeiras;
L = taxa de lucro;
CP = taxa de tributos (COFINS e PIS); ISS = tributos sobre serviços;
CRPB = contribuição previdenciária sobre receita bruta.

Observação: A parcela I deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

9.2.0 valor do BDI a ser proposto poderá variar a percentuais superiores aos indicados no Orçamento Estimativo de acordo com os custos apropriados por cada licitante, desde que sejam apresentados os valores dos impostos considerados como incidentes sobre o faturamento e as demais parcelas de composição do BDI. Todos os percentuais considerados deverão ser expressos abertamente na composição do BDI e deverão guardar coerência com a realidade dos fatos e a legislação vigente não podendo ser, posteriormente, alegado pelo licitante como não considerado.

9.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição sobre o Lúculo Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 6º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Sumula 254).

9.4. Empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

9.5. Composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos as contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.6. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei.

10. DOS PRAZOS

10.1.0 prazo para execução objeto destes será de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

10.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, com base no artigo 111, da Lei 14.133/2021.

10.3 O prazo para início da obra/serviços será de até 10 (dez) dias corridos contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo Município; e o da conclusão, o proposto pela contratada, se inferior



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ao maxima definido no item 10.1.

10.4. Qualquer serviço a ser realizado aos sabados, domingos e feriados, devera ser previamente comunicado Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

10.5 Quaisquer serviços a serem realizados fora dos referidos horarios dependerao de previa e formal comunicação a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e nao implicarão nenhuma forma de acrescimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora hcitada, razao pela qual sera improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilibria economico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", um.a vez que a contratada se obrigara a dimensionar o horario dos trabalhos de acordo com os parametros apontados nesta Concorrenci.a Pública .

10.6.0 prazo de garantia da obra nao podera ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo da obra a ser emitido por Comissao designada pela autoridade competente.

10.7. A proposta devera ter a vahdade mmima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabeleci.da no preambulo desta Concorrenci.a Pública para a realização do certame.

10.8. Caso os prazos estabeleci.dos nas Condições anteriores nao estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.9.0 prazo previsto no item 10.1 será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado no contrato, com base no artigo 111, da Lei 14.133/2021.

10.10. Se, por motivo de força maior, a adjudicação nao puder ocorrer dentro do periodo de vahdade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Municipio, podera ser sohcitada prorrogação geral da vahdade referida a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mmimo.

10.11. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do inici.o do certame, sem a solicitação ou a convocação de que tratam o item 10.4, respectivamente, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor devera ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletronico e devera:

11.2. Ser redigida em lingua portuguesa, digitada, em um.a via, sem emendas, rasuras, entrehnhas ou ressalvas, devendo a ultima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.3. Apresentar a planilha de custos e formação de Preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital;

11.4. Conter a indicação do banco, numero da conta e agenda do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.5. A proposta final devera ser documentada nos autos e sera levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aphcação de eventual sanção a Contratada, se for o caso.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

11.6. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.*

11.7. *Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.*

11.7.1. *Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.*

11.8. *A oferta deverá ser firme e predsa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condições que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.*

11.9. *A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.*

11.10. *As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.*

12. DOS RECURSOS

12.1. *Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.*

12.2.0 *recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, (contado da data de intimação ou de lavratura da ata), ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.*

12.3.0 *acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.*

12.4.0 *O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.*

12.4. *Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.*

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. *A sessão Pública poderá ser reaberta:*

13.1.1. *Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão Pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.*

13.1.2. *Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.*

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverao ser convocados para acompanhar a sessao reaberta.

13.2.1. A convocac;;ao se dara por meio do sistema eletronico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitat6rio.

13.2.2. A convocac;;ao feita por e-mail dar-se--a de acordo com os dados contidos no [www.https://bllcompras.com](https://bllcompras.com), sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAçAo E HOMOLOGACAO

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudica e homologa a licitação.

15. DA GARANTIA DE Execução

15.1. Sera exigida a prestacão de garantia na presente contrataçãO, conforme regras constantes do Projeto Basico.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologaçãO da licitaçãO, em sendo realizada a contratac;;ao, sera firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2.0 adjudicatario tera o prazo de 03 (tres) dias uteis, contados a partir da data de sua convocaçãO, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/AutorizaçãO), sob pena de decair do direito a contrataçãO, sem prejuizo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente a convocaçãO para comparecer perante o 6rgãO ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a AdministraçãO podera encaminha-lo para assinatura OU aceite da Adjudicataria, mediante correspondencia postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletronico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (tres) dias uteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior podera ser prorrogado, por igual periodo, por solicitacão justificada do adjudicatario e aceita pela AdministraçãO

16.3.0 Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida a empresa adjudicada, imphca no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota esta substituindo o contrato, aphcando-se a relaçãO de neg6cios ah estabelecida as disposições da Lein° 14.133/2021;

16.3.2. A contratada se vincula a sua proposta e as previsoes contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hip6teses de rescisao sao aquelas previstas no artigo 137 da Lein° 14.133/2021 e reconhece os direitos da AdministraçãO previstos nos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4. *O prazo de vigencia da contratação e o estabelecido na Minuta do Contrato.*

16.5. *Previamente a contratação a Administração reahzara consultas para identificar possivel suspensao temporaria de participação em hcitação, no ambito do órgão OU entidade, proibiç:ao de contratar com o Poder Público, bem como ocorrencias impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Leinº 10.522/2002, consulta previa ao CADIN.*

16.6. *Na assinatura do contrato, sera exigida a comprovação ao das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverao ser mantidas pelo licitante durante a vigencia do contrato.*

16.6.1. *Na hipótese de irregularidade, o contratado devera regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de ate 05 (cinco) dias uteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.*

16.7. *Na hipótese de o vencedor da hcitação nao comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuizo da aplicação das sanções das demais cominaç:oes legais cabiveis a esse licitante, podera convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificaç:ao, para, após a comprovação ao dos requisitos para habilitação, anahsada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negodaç:ao, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.*

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. *As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual sao as estabelecidas no Projeto Basico, anexo a este Edital!.*

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. *Os criterios de recebimento e aceitaç:ao do objeto e de fiscalizaç:ao estao previstos no Projeto Basico.*

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. *As obrigações da Contratante e da Contratada sao as estabelecidas no Projeto Basico e na minuta do contrato anexos a este edital.*

20. DO PAGAMENTO

20.1. *As regras acerca do pagamento sao as estabelecidas no Projeto Basico e na minuta do contrato anexos a este edital.*

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. *Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/ adjudicatario que:*

21.1.1. *Der causa a inexecução parcial ou total do contrato;*



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

21.1.2. *Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;*

21.1.3. *Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;*

21.1.4. *Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;*

21.1.5. *Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*

21.1.6. *Apresentar declaração ou documentação falsa;*

21.1.7. *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*

21.1.8. *Comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*

21.1.9. *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;*

21.1.10. *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.*

21.2.0 *licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:*

- a) Advertência por escrito;*
- b) Multa;*
- c) Impedimento de licitar e contratar;*
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

21.3. *A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.*

21.4. *Do ato que acarar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.*

21.5. *Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Elísio Medrado -BA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.*

21.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. **PARA OS PROPOSITOS DESTA CLAUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRATICAS:**

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** *Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;*



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** DEVERÃO ser **feitos EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.bllcompras.com

22.3. A resposta a impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no www.bllcompras.com no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior a data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e Publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo a impugnação e medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site www.bllcompras.com, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração Pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após a homologação da licitação, a administração procederá com base no Art. 90. da Lei 14.133/2021

- 23.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.
- 23.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 23.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 23.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 23.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 23.4 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 23.6.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - 23.6.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 - 23.6.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
 - 23.6.4 A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.
 - 23.6.5 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão Pública da Concorrência divulgar-se-a Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratação.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão Pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

24.5. A homologação do resultado desta habilitação não implicará direito a contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da habilitação serão interpretadas em favor da amplitude da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. São se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante e o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da habilitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12.0 Município de Elísio Medrado -Bahia, poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anula-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convênção do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz a extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da habilitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado a Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14.0 Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.bllcompras.com e também poderão ser vistos e/ou obtidos no endereço: <http://www.elisiomedrado.gov.br/site/diariooficial>.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II - MEMORIAL DE CÁLCULO

ANEXO III - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO IV - CRONOGRAMA FISICO-FINANCERO

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO VI - PLANTAS E DEMAIS ANEXOS

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VIII - MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

24.2. Os anexos que nao constarem no edital serão enviados aos interessados que sohcitarem
atraves do e-mail: licitaelisio@gmail.com

Elísio Medrado-Bahia, em 29 de maio de 2024.
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO I
PROJETO BÁSICO
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELÍSIO
MEDRADO/BA - ETAPA 03

7 OBJETIVO

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO/BA - ETAPA 03**, descritos neste instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

8 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As obras/serviço, objeto deste certame, advirão conforme Projetos e Especificações Técnicas.

Como descrito nas peças técnicas e no presente projeto básico, trata-se de duas metas a serem executadas.

- Reforma e Ampliação do Mercado e Área de Apoio – R\$ 572.190,16;
- Instalações Elétricas e Hidrossanitárias do Mercado – R\$ 86.925,44.

Os serviços de engenharia objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

9 JUSTIFICATIVA

O mercado municipal é um ponto de encontro essencial para os moradores de Elísio Medrado, sendo fundamental para a comercialização de produtos locais, especialmente os agrícolas. A reforma e ampliação visam atender à crescente demanda da população por um espaço adequado e eficiente para a realização dessas atividades econômicas.

A infraestrutura do mercado municipal era defasada e necessitava de melhorias significativas para atender às normas de segurança, acessibilidade e higiene. Já estão em execução duas etapas anteriores da reforma, e essa terceira, objeto desse Projeto Básico, proporcionará a sua finalização, resultando em um ambiente mais seguro e confortável, tanto para os comerciantes quanto para os consumidores.

Diante do exposto resta justificado e comprovado a necessidade de contratação dos referidos serviços, na execução como estão aqui propostas.

10 ESTIMATIVA DE CUSTO

O orçamento estimado para a execução dos serviços com BDI incluso é de **R\$ 659.115,60 (seiscentos e cinquenta e nove mil, cento e quinze reais e sessenta centavos)**, conforme discriminado no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos.

A proponente deve considerar nos preços unitários correspondentes propostos, todos os materiais e serviços necessários, bem como mobilização, deslocamentos, desmobilização, leis sociais, transporte, alimentação, seguros, lucro, despesas indiretas, etc.

Todas as propostas deverão ter como parâmetro o valor acima descrito e será irrevogável.

11 GARANTIA DE PROPOSTA

A licitante vencedora deverá fornecer garantia de proposta no percentual de 1% do valor estimado para a contratação, na forma prevista no art. 58, § 1º, a Lei nº 14.133/2021.

12 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação das propostas serão definidos conforme disposto no edital de licitação, considerando-se aspectos técnicos, financeiros e de qualificação das empresas participantes.

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

13 SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação dos serviços fica limitada em até 50%.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

14 CONSÓRCIO

Não será aceito consórcio para a execução dos serviços.

15 VISITA

A LICITANTE deverá estar plenamente informada de tudo que se relacione com a natureza e localização dos serviços, suas condições gerais, locais e tudo que possa influir nos seus custos e o Município de ELÍSIO MEDRADO/BA se desobriga de fornecer água, energia elétrica ou quaisquer outros serviços à CONTRATADA. A LICITANTE deverá apresentar documento afirmando que conhece as condições para a execução dos serviços.

16 PRAZO DE EXECUÇÃO

*O prazo para execução objeto destes será de **06 (seis)** meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço.*

17 PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

Recebida a obra, durante 5 (cinco) anos, o executor responde por vícios de solidez ou segurança (rachaduras, infiltrações, vazamentos, etc.), conforme preceitua o Código Civil.

18 EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

Os documentos necessários para participação na licitação incluem, mas não se limitam a:

18.1 Registro e quitação da empresa licitante e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade.

18.2 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do contratado, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto presente, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, a saber:

18.2.14 Execução de Piso em Granilite – Comprovação mínima de 284,00 m²;

18.2.15 Instalação de Porta de Enrolar – Comprovação mínima de 76,00 m²;

18.2.16 Execução de Emboço / Massa Única – Comprovação mínima de 254,00 m².

18.3 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

18.3.14 Descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

18.3.15 Assinatura do representante legal do contratante;

18.3.16 Data de emissão;

18.3.17 Menção ao documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

18.3.18 Informações quanto a autoria do documento, como nome completo e endereço.

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

18.4 *Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, com registro de atestado, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:*

- 18.4.14 *Execução de Piso em Granilite;*
- 18.4.15 *Instalação de Porta de Enrolar;*
- 18.4.16 *Execução de Emboço / Massa Única.*

18.5 *Além dos profissionais acima mencionados, a empresa deverá apresentar declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do **Responsável Técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta Concorrência Pública.*

Obs1. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante.

Obs2. A comprovação de vínculo entre o profissional e empresa se dará por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como empregador, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho ou prestação de serviços, ou ainda, da Certidão expedida pelo CREA/CAU em que conste o profissional como pertencente ao quadro permanente da empresa.

19 PROPOSTA DE PREÇOS

Deverão ser apresentados na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

19.1 *Planilhas organizadas conforme orçamento de referência (ver edital) – Planilha Geral, Cronograma Físico-Financeiro e BDI.*

20 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço global e, no caso de empate entre duas ou mais propostas de menor preço, será realizado sorteio público para definir a vencedora.

Para efeito de contratação, será obedecido rigorosamente a ordem de classificação geral, priorizando a proposta de menor preço, e está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros.

A proponente deverá considerar no preço proposto, todos os materiais e serviços necessários, bem como, impostos em geral, leis sociais, transporte, alimentação, seguro, lucros, despesas indiretas, etc.

21 CANTEIRO DE OBRAS

As edificações, móveis, equipamentos e materiais remanescentes do canteiro de obras, após o término das obras, são de propriedade do Empreiteiro, devendo ser retirados e os locais limpos de quaisquer vestígios de sua utilização.

22 INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A instalação, mobilização e desmobilização referem-se às atividades de estruturação física e de equipar os ambientes de trabalho, cujo custo, será diluído no preço global da obra.

23 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Orçamentária, constante do orçamento do exercício financeiro de 2024.

24 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será realizada por profissional designado pela Administração contratante, através de servidor formalmente designado na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem compete verificar se a Contratada está executando os serviços, conforme o especificado, observando o contrato e os documentos que o integram.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

A PROPONENTE identificará profissional legalmente habilitado para execução dos serviços Responsável Técnico Engenheiro Civil, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que deverá ser o interlocutor da mesma e a FISCALIZAÇÃO.

O Município de ELÍSIO MEDRADO/BA poderá ordenar à contratada a suspensão de qualquer trabalho que possa ser danificado ou prejudicado pelas condições temporárias ou de acordo com a sua conveniência. A CONTRATADA não terá o direito a reclamação judicial ou extrajudicial devido a este motivo.

25 CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

As faturas deverão vir acompanhadas da documentação justificadora relativa a cada serviço faturado, devidamente atestada pela Fiscalização.

As mesmas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela área gestora, estar isentas de erros ou omissões; sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas à CONTRATADA para correções.

Os documentos de cobranças indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da(s) Nota(s) de Empenho emitida(s) pelo Município de ELÍSIO MEDRADO/BA, e que cubram a execução das obras/serviços.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados;
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

26 RELATÓRIOS

Além do diário de obras, a PROPONENTE deverá apresentar relatórios mensais do andamento dos serviços e o respectivo relatório fotográfico conjuntamente quando da apresentação das faturas mensais dos serviços executados.

27 QUADROS COMPLEMENTARES

Não é necessária apresentação de quadros complementares, por se tratar de obras simples e de pequena complexidade, sem dificuldades técnicas que justifiquem.

28 RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 6 (seis) meses, pelo fiscal técnico,

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021).

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Após a inspeção final e sendo os serviços aprovados pelo fiscal do contrato, o Município de ELÍSIO MEDRADO/BA e a CONTRATADA assinarão um **TERMO DE ENCERRAMENTO FÍSICO**, que deverá acompanhar a medição final juntamente com As Built dos Serviços executados impressos e em arquivo magnético.

29 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações desta aquisição, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à fornecedora, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

30 DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer outras informações necessárias para a realização da licitação serão estabelecidas no edital e seus anexos, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Qualquer dúvida sobre as obras/serviços será dirimida pela Fiscalização, que se norteará pelo Projeto Básico e Projetos Executivos.

31 ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Submeto o presente à apreciação e aprovação do Responsável pela solicitação da demanda e despesa.

Elísio Medrado/BA, 28 de maio de 2024.

Tailan Santos de Souza

Engenheiro Civil

CREA-BA 051850488-3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO II - MEMORIAL DE DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento consiste no Memorial Descritivo, parte componente do Projeto de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO/BA - ETAPA 03, no Município de Elísio Medrado - Bahia.

Este trabalho é complementado por documentação gráfica (Projetos de arquitetura e projetos complementares) e documentação escrita (Planilha Orçamentária, Planilha de Lançamento de Quantitativos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Cotações, Composição Analítica do BDI, Composições Próprias, Curva ABC e Planilha de Serviços de Relevância).

2. APRESENTAÇÃO

O Projeto da REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO/BA - ETAPA 03 no Município de ELÍSIO MEDRADO/BA, visa complementar etapas anteriores da reforma do Mercado Municipal, com a finalidade de proporcionar à comunidade um ambiente de compra e venda de mercadorias mais otimizado para o uso do espaço disponível, melhorando o fluxo de pessoas e mercadorias. A reforma de um mercado municipal pode ser parte de uma estratégia mais ampla para estimular a economia local, atraindo mais visitantes aumentando as vendas. A revitalização do espaço pode encorajar o consumo de produtos locais, além de fortalecer o comércio de pequenos produtores e comerciantes.

3. OBJETIVO DO TRABALHO

A área de intervenção da obra de Reforma e Ampliação do Mercado Municipal no município de Elísio Medrado/BA, na Etapa 03, abrange uma extensão total de 1574,27 m². Essa área de intervenção engloba todo espaço interno do mercado municipal (boxes, área de circulação, depósitos) e um espaço externo de apoio da feiralivre.

A proposta arquitetônica para o projeto em questão foi baseada levando em consideração as necessidades levantadas em Elísio Medrado/Ba junto às lideranças locais como forma de atender as mesmas, seguindo as seguintes diretrizes:

- Criação de mais um depósito;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

- Troca do piso atual, que está desgastado;
- Troca dos portões dos boxes, que estão desgastados;
- Acréscimo de paisagismo e recuperação de piso ou passeio na área externa;
- Acréscimo de esquadrias não contempladas nas etapas anteriores;
- Ampliação para uma área que servirá de apoio ao Mercado, com sanitários, quiosque, nova iluminação e pavimentação.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo constitui elemento fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO/BA - ETAPA 03, no Município de Elísio Medrado/BA.

Para efeito das presentes Especificações, o termo Contratada define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto da Licitação, o termo Fiscalização define a equipe que representará o Departamento de Fiscalização e Obras do Município perante a Contratada e a quem este último dever-se-á reportar, e o termo Contratante define a Prefeitura Municipal de Elísio Medrado/BA.

5. PROJETO

A execução da presente obra deverá obedecer aos projetos e especificações que serão fornecidos à Contratada com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Os custos envolvidos na planilha orçamentária foram obtidos preferencialmente na base de preço do SINAPI/BA e ORSE/SE com referência no mês de fevereiro de 2024. Composições e insumos não encontrados nas bases de preço indicadas acima foram criados (composição analítica anexo a este projeto) e, quando necessário, realizadas cotações de mercado.

6. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

Em caso de dúvidas quanto à interpretação do Memorial descritivo, Projetos, Detalhes e/ou das instruções de concorrência, deverão ser consultados os Profissionais Responsáveis ou a Contratante, nesta ordem.

Em casos de divergência entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão sempre os de maior escala.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros.

Em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras.

Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste Memorial Descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

7. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

A Contratante manterá prepostos seus, convenientemente credenciados junto à construtora com autoridade para exercer, em nome da Contratante, toda e qualquer ação de



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

As relações mútuas, entre a Contratante e Contratada, fornecedores e empreiteiros serão mantidas por intermédio da Fiscalização.

A Contratada se obriga a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à Fiscalização, o acesso a todas as partes das obras contratadas. Obriga-se do mesmo modo, a facilitar a fiscalização em oficinas, depósitos ou dependências, onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços e obras em reparo.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações. A Contratada se obriga a retirar da obra, imediatamente após o recebimento da comunicação em diário de obra, qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

Os serviços a cargo de diferentes firmas serão articulados entre si de modo a proporcionar andamento harmonioso da obra em seu conjunto.

As planilhas com quantitativos de serviços fornecidos pela Contratante devem obrigatoriamente ser conferidas pelo LICITANTE, antes da entrega da proposta na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações após a obra contratada.

Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Fiscalização antes da contratação.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos. A Contratada deverá providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Fiscalização não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços aqui descritos; os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante na proposta da Contratada.

Quaisquer outros custos, diretos ou indiretos, que sejam identificados pelo licitante para a execução dos serviços deverão ser incluídos no orçamento, e nunca pleiteados durante a execução da obra como acréscimo de novos serviços.

O BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme prevê a legislação, deverá ser destacado em item próprio na planilha orçamentária, não devendo fazer parte da composição dos preços unitários.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra. A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Quando houver necessidade de movimentar ou modificar equipamentos e elementos existentes na obra, a fim de facilitar a execução de seus serviços, a Contratada deverá solicitar

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

previamente à Fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças etc.

A Contratada deverá remover todo o entulho do local da obra e fazer a limpeza completa após a finalização da execução do serviço.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

A inobservância das presentes especificações técnicas e dos projetos implica a não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo a Contratada refazer as partes recusadas sem direito a indenização.

A Contratada deverá, necessariamente, cotar seus serviços por preço unitário, seguindo a Planilha de Orçamento e Quantitativos.

O material equivalente com o mesmo desempenho técnico a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Fiscalização para a competente autorização, a qual será dada por escrito em Ofício ou no Livro de Ocorrências. Ficará a critério da Fiscalização, exigir laudo de Instituto Tecnológico Oficial para comprovação da equivalência técnica, ficando desde já estabelecido que todas as despesas serão por conta da Contratada, ficando vedado qualquer repasse para a Contratante.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A obra deverá ser executada por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/BA e/ou Registro de Responsabilidade Técnica do CAU/BA.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

9. EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL)

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido ao disposto na Norma regulamentadora NR-18:

Equipamentos para proteção da cabeça:

- Capacetes de segurança: para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contraestruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete especial.
- Protetores faciais: para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como pôr radiações nocivas.
- Óculos de segurança contra impactos: para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- Óculos de segurança contra radiações: para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.
- Óculos de segurança contra respingos: para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

Equipamentos para Proteção Auditiva:

- Protetores auriculares: para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

Equipamentos para Proteção das Mãos e Braços:

- Luvas e mangas de proteção: para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha, ou de neoprene.

Equipamentos para Proteção dos Pés e Pernas:

- Botas de borracha ou de PVC: para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- Botinas de couro: para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível:

- Cintos de Segurança: para trabalhos em que haja risco de queda. Equipamentos para proteção respiratória:

poeira.

- Respiradores contra poeira: para trabalhos que impliquem produção de
- Máscaras para jato de areia: para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- Respiradores e máscaras de filtro químico: para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

Equipamentos para proteção do tronco:

- Avental de raspa: para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

10. SERVIÇOS INICIAIS

10.1. PLACA DE OBRA

A placa de obra em chapa de aço galvanizado nas dimensões de 3,00 x 1,50m deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações fornecidas pelo município. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente às intempéries.

As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral. A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento. Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores durante o período de execução da obra.

A obra não poderá iniciar sem que a placa seja instalada.

10.2. LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA

Deverá ser feita através de piquetes de madeira. Para um perfeito esquadramento, serão tomadas as medidas das diagonais, formando-se um "X", as quais serão iguais. Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

11. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todas as demolições necessárias para execução do objeto deverão ser executadas pelo município.

12. REFORMA DO MERCADO

12.1. ALVENARIA E REVESTIMENTOS

12.1.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de 9x19x29cm com espessura de 9 cm, com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:8 (cimento e areia).

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de aproximadamente 1,50 m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

12.1.2 VERGA

A nova abertura para assentamento de portas em paredes de alvenaria exige reforço estrutural, vergas sobre o vão, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 15 cm para cada lado do vão.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

12.1.3 CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5 mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionada à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

12.1.4 MASSA ÚNICA/EMBOÇO

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcada para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única/emboço não deverá ultrapassar a medida de 25 mm.

Nas paredes internas, será utilizada massa única no traço 1:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

12.1.5 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR

Selador acrílico paredes internas – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

12.1.6 APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX OU ACRÍLICA

Lixa em folha para parede, número 120 (cor vermelha). Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

12.1.7 APLICAÇÃO DE PINTURA LÁTEX

A tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha

Premium.

Considera-se a aplicação na parede, de uma camada de retoque, além das duas demãos; observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha. Cores a serem utilizadas

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

especificadas no projeto.

12.2. PISO

12.2.1 PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

Execução de piso industrial alta resistência espessura 12 mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado.

Nesta categoria de pisos estão aqueles considerados como pisos industriais de alta resistência, monolíticos, formando quadros de 1,00x1,00 m, com juntas de PVC de 27x3 mm, fundidos sobre base nivelada, desempenada, curada e endurecida, com 12 mm de espessura.

12.2.2 RODAPÉ EM MARMORITE

Execução de rodapé em marmorite de alta resistência, h=10cm.

12.2.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO

Essa execução é referente passeio no entorno da edificação. A execução do piso de concreto será em concreto de 20 MPa com preparo mecânico, espessura de 6cm, com junta de dilatação em madeira.

Para junta técnica de dilatação, fixar sobre a regularização os perfis de madeira de e=25 mm, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O adensamento do concreto será por vibração superficial por placa vibradora, régua vibratória ou ainda vibrador de imersão conforme as circunstâncias exigirem. A remoção de "formas de junta" em madeira, onde especificado deve ocorrer no mínimo 48h após o lançamento do concreto.

12.2.4 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO.

A escavação e reaterro para assentamento do meio fio deverá ser manual seguindo o alinhamento e indicações do projeto. O meio-fio (guia) de concreto pré-moldado tem as dimensões de 80x8x8x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) e deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

12.2.5 CIMENTADO COM ARGAMASSA

Trata-se da recuperação e reparo de pisos cimentados existentes que estão danificados, restaurando sua integridade estrutural e estética, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos. Os locais específicos de intervenção estão indicados no projeto.

Utilizar jateamento, escarificação ou métodos similares para garantir a aderência do novo revestimento. Abrir trincas e fissuras com o tamanho adequado para posterior preenchimento. Utilizar materiais de reparo adequados, como argamassa de reparo ou epóxi, para preencher e nivelar as trincas. Aplicar uma argamassa niveladora para corrigir desníveis e imperfeições na superfície do piso.

12.2.6 FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL

Será lançado lastro de terra vegetal conforme projeto, na área do canteiro. Consiste no serviço de espalhamento da terra vegetal que tem como objetivo distribuir e nivelar esse material de forma uniforme nas áreas de implantação da grama. Antes de iniciar o espalhamento, a área destinada ao serviço deve ser devidamente preparada, garantindo que não haja obstáculos ou obstruções que possam prejudicar a distribuição uniforme do material. A superfície também deve estar limpa e nivelada.

12.2.7 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA

Será distribuída de forma nivelada terra vegetal adubada em toda área do canteiro em obediência as



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

indicações do projeto, após preparo da superfície procede-se o plantio da grama pelo sistema de placas dessa gramínea, após disposta sobre a terra, serão umedecidas e compactada com o emprego de ferramenta própria, a gramadeve ser irrigada constantemente até que a espécie se adapte ao novo ambiente.

12.2.8 PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA

Serão executadas covas e camadas de substrato nas dimensões indicadas pelo técnico responsável pela execução da obra, para cada uma das plantas utilizadas, demaneira que sejam dadas boas condições para o desenvolvimento e fixação da planta.

12.3 PORTAS

As esquadrias deverão ser de material de primeira qualidade e poderão ser confeccionados em escala industrial ou sob encomenda. Deverão seguir as especificações indicadas em projeto e nos quadros de esquadrias.

As portas serão de abrir ou enrolar e deverão seguir as dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.

Deverão ser armazenadas em local seco e cobertas, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento naspeças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumose níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre os contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros moveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir.

13. ÁREA DE APOIO

13.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO

Regularização é a operação destinada a conformar o leito, transversal e longitudinalmente, compreende regularização e compactação de subleito até 0,20 m de espessura. Será executado de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

13.2. EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCOS RETANGULAR

Serão utilizados blocos retangulares de 20x10 cm, de cor natural ou coloridos, conforme projeto, espessura de 6 cm.

Assentar as lajotas ou blocos de concreto sobre uma camada de areia grossa com espessura mínima de 6 cm.

Cuidados:

Iniciar o assentamento com uma fileira de lajotas ou blocos dispostos na menor direção da área a ser pavimentada;

Arrematar as lajotas ou blocos com os alinhamentos verticais existentes com peças pré-moldadas específicas ou cortadas na forma de 1/2 ou 1/4 de bloco;

Manter 0,5% de declividade mínima no sentido das sarjetas, canaletas ou pontos de escoamento de água, caso não seja especificado em projeto;

Rejuntamento com areia grossa:

As juntas devem apresentar espessura entre 5 e 10 mm, salvo nos arremates;

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

No caso de blocos assentes sobre areia, após o assentamento espalhar uma camada de areia grossa preenchendo as juntas;

Varrer e remover o excesso de areia; Compactar o pavimento

com o rolo compressor; Repetir a compactação e a limpeza;

Proteger o serviço contra a ação destrutiva das águas pluviais e de outros agentes que possam danificá-los;

Qualquer modificação que se fizer necessária, devido a impossibilidade executiva, só poderá ser feita mediante autorização da Fiscalização.

13.3. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, 3CM

Todos os materiais serão de qualidade rigorosamente em acordo com o estabelecido para os mesmos nas normas NBR 5732 e NBR 7211. Deverá ser utilizado cimento Portland comum, água doce limpa e isenta de cloro e impurezas, e areia média lavada, peneirada e seca, isenta de impurezas.

Os materiais deverão ser armazenados em local coberto, seco e ventilado, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

13.4. PISO TÁTIL

Piso tátil é caracterizado pela diferenciação de textura e relação às áreas adjacente e destinado a constituir guia de balizamento ou complemento de informação visual ou tátil, perceptível por pessoas com deficiência visual.

A instalação da sinalização tátil no piso deverá atender a NBR-9050/2015 e indicações do projeto, composta pelos tipos de piso alerta e direcional, ambos devem ter cor natural com a do piso adjacente e na calçada ela deve ser integrada ao piso existente e não deve haver desnível.

A sinalização tátil de alerta deve ser instalada perpendicularmente ao sentido de deslocamento e a direcional deve ser instalada no sentido do deslocamento.

O piso é especificado por ladrilho hidráulico, nas dimensões de 30 x 30 cm, conforme dimensão mínima especificado na Norma ABNT 16357/2016 - espessura de 2,5cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Os serviços serão medidos por m².

13.5. ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)

A escavação e reaterro para assentamento do meio fio deverá ser manual seguindo o alinhamento e indicações do projeto. O meio-fio (guia) de concreto pré- moldado para delimitação da praça tem as dimensões de 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) e deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4. O meio-fio (guia) de concreto pré- moldado para a delimitação dos canteiros tem as dimensões de 39x6,5x6,5x19 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) e deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

13.6. EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PISO DE CONCRETO

A execução do piso de concreto será em concreto de 20MPa com preparo mecânico, espessura de 6 cm, não armado, com junta de dilatação em madeira.

Para junta técnica de dilatação, fixar sobre a regularização os perfis de madeira $e=25\text{mm}$, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O adensamento do concreto será por vibração superficial por placa vibradora, régua vibratória ou ainda vibrador de imersão conforme as circunstâncias exigirem. A remoção de "formas de junta" em madeira, onde especificado deve ocorrer no mínimo 48h após o lançamento do concreto.

13.7. FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL

Será lançado lastro de terra vegetal conforme projeto, onde há vegetação. Consiste no serviço de

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

espalhamento da terra vegetal com trator de esteiras tem como objetivo distribuir e nivelar esse material de forma uniforme nas áreas de implantação da grama. Antes de iniciar o espalhamento, a área destinada ao serviço deve ser devidamente preparada, garantindo que não haja obstáculos ou obstruções que possam prejudicar a distribuição uniforme do material. A superfície também deve estar limpa e nivelada.

13.8. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA

Será distribuída de forma nivelada terra vegetal adubada em toda área dos canteiros em obediência às indicações do projeto, após preparo da superfície procede-se o plantio da grama pelo sistema de placas dessa gramínea, após disposta sobre a terra, serão umedecidas e compactada com o emprego de ferramenta própria, a grama deve ser irrigada constantemente até que a espécie se adapte ao novo ambiente.

13.9. PLANTIO DE ÁRVORES E ARBUSTO OU CERCA VIVA

Serão executadas covas e camadas de substrato nas dimensões indicadas pelo técnico responsável pela execução da obra, para cada uma das plantas utilizadas, de maneira que sejam dadas boas condições para o desenvolvimento e fixação da planta.

13.10. BANCO MADEIRA

Os Bancos serão assentados conforme projeto e terão as seguintes características: Banco com encosto medindo 1,50 m de comprimento sendo a largura 30 cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira.

13.11. LIXEIRAS

Serão instaladas lixeiras de madeira plástica. Lixeiras com capacidade de 94 litros.

13.12. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela fiscalização.

BANHEIROS E QUIOSQUE – ÁREA DE APOIO

14. FUNDAÇÕES E SUPERESTRUTURA

14.1. LOCAÇÃO DE OBRA COM GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS

A locação do quiosque e dos banheiros deverão ser feitas através do gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00 m. Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

14.2. ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

Para serviços específicos, haverá a necessidade de se realizar escavação manual em solo, em

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

profundidade não superior a 1,30 m. Para fins desse serviço, a profundidade é entendida como a distância vertical entre o fundo da escavação e o nível do terreno a partir do qual se começou a escavar manualmente.

Deverá ser avaliada a necessidade de escorar ou não a vala. Deverá ser respeitada a NBR-9061. Se necessário, deverão ser esgotadas as águas que percolarem ou adentrarem nas escavações.

14.3. PREPARO DE FUNDO DE VALA

O serviço consiste na limpeza, regularização e ajuste de declividade, conforme previsto em projeto, do fundo da vala. O lançamento do material na vala pode se dar de forma manual ou mecanizado.

14.4. REATERRO

Deverá iniciar o aterro sempre no ponto mais baixo, em camadas horizontais superpostas em camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura.

Prever o caimento lateral ou longitudinal para rápido escoamento das águas pluviais, evitando-se o seu acúmulo em qualquer ponto e o apiloamento do solo é realizado com placa vibratória.

Faz-se necessário observar a umidade de compactação do solo.

14.5. LASTRO DE CONCRETO MAGRO, 5CM

Todos os materiais serão de qualidade rigorosamente em acordo com o estabelecido para os mesmos nas normas NBR 5732 e NBR 7211. Deverá ser utilizado cimento Portland comum, água doce limpa e isenta de cloro e impurezas, e areia média lavada, peneirada e seca, isenta de impurezas.

Os materiais deverão ser armazenados em local coberto, seco e ventilado, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.

14.6. CONCRETO ARMADO

Os serviços em fundações, contenções e estrutura em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural. Para cada caso, deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente, entre outras:

- NBR-6118
- NBR-7480
- NBR-5732
- NBR-5739
- NBR-6120
- NBR-8800

As passagens das tubulações através de vigas e outros elementos estruturais deverão obedecer ao projeto executivo, não sendo permitidas mudanças em suas posições, a não ser com autorização do Responsável Técnico pela obra.

Deverá ser verificada a calafetação nas juntas dos elementos embutidos. Quando da execução de concreto aparente liso, deverão ser tomadas providências e um rigoroso controle para que as peças tenham um acabamento homogêneo, com juntas de concretagem pré-determinadas, sem brocas ou manchas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

14.7. FÔRMAS E ESCORAMENTOS

As fôrmas e escoramentos obedecerão aos critérios das Normas Técnicas Brasileiras que regem a matéria.

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de fôrma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco. As fôrmas serão dotadas das contra flechas necessárias conforme especificadas no projeto estrutural, e com a paginação das fôrmas conforme as orientações do projeto arquitetônico.

Antes do início da concretagem, as fôrmas deverão estar limpas e calafetadas, de modo a evitar eventuais fugas de pasta.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

As fôrmas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Deverão ser tomadas as precauções para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por este transmitida.

Os andaimes deverão ser perfeitamente rígidos, impedindo, desse modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem. É preferível o emprego de andaimes metálicos. As fôrmas deverão ser preparadas tal que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto. Na retirada das fôrmas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies de concreto.

As fôrmas para a execução dos elementos de concreto armado aparentem, sem a utilização de massa corrida, serão de compensado laminado com revestimento plástico, metálico ou fibra de vidro.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente desmoldante, bem como o uso de outros produtos que, posteriormente, venham a prejudicar a uniformidade de coloração do concreto aparente.

A variação na precisão das dimensões deverá ser de no máximo 5,0 mm (cinco milímetros).

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanentemente, antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada das fôrmas obedecerá a NBR-6118, atentando-se para os prazos recomendados:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores: 14 dias, com escoramentos, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- faces inferiores sem escoramentos: 21 dias.

A retirada do escoramento de tetos será feita de maneira conveniente e progressiva, particularmente para peças em balanço, o que impedirá o aparecimento de fissuras em decorrência de cargas diferenciais. Cuidados especiais deverão ser tomados nos casos de emprego de "concreto de alto desempenho" ($f_{ck} > 40$ MPa), em virtude de sua baixa resistência inicial.

A retirada dos escoramentos do fundo de vigas e lajes deverá obedecer ao prazo de 21 dias.

14.8. ARMADURAS

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Deverão ser empregues afastadores de armadura dos tipos "clips" plásticos ou pastilhas de argamassa. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto,

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado deverão passar por um processo de limpeza prévia e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, entre outros.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida.

14.9. CONCRETO

Nas peças sujeitas a ambientes agressivos, recomenda-se o uso de cimentos que atendam a NBR-5732 e NBR-5737.

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregues materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.

Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável à lavagem completa dos mesmos.

As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto, e protegidas da ação dos raios solares por lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão. As juntas de trabalho decorrentes das interrupções de lançamento, especialmente em paredes armadas, serão aparentes, executadas em etapas,

conforme indicações nos projetos.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante, no mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, paredes de concreto entre outros, serão empregues fios de aço com diâmetro mínimo de 5,0mm ou tela soldada própria para este tipo de amarração distanciados entre si a cada duas fiadas de tijolos, engastados no concreto por intermédio de cola epóxi ou chumbador.

14.10. DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental (racional), na fôrma preconizada na NBR-6118, de maneira que se obtenha, com os materiais disponíveis, um concreto que

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

satisfaça às exigências do projeto estrutural.

Todas as dosagens de concreto serão caracterizadas pelos seguintes elementos:

- Resistência de dosagem aos 28 dias (F_{ck} 28);
- Dimensão máxima característica (diâmetro máximo) do agregado em função das dimensões das peças a serem concretadas;
- Consistência medida através de "slump-test", de acordo com o método NBR- 7223;
- Composição granulométrica dos agregados;
- Fator água/cimento em função da resistência e da durabilidade desejadas;
- Controle de qualidade a que será submetido o concreto;
- Adensamento a que será submetido o concreto;
- Índices físicos dos agregados (massa específica, peso unitário, coeficiente de inchamento e umidade);
- A fixação da resistência de dosagem será estabelecida em função da resistência característica do concreto (F_{ck}) estabelecida no projeto.

14.11. CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica.

Independentemente do tipo de dosagem adotado, o controle da resistência do concreto obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR-6118 e ao adiante especificado.

Deverá ser adotado controle sistemático de todo concreto estrutural empregado na obra. A totalidade de concreto será dividida em lotes. Um lote não terá mais de 20 m³ de concreto, corresponderá no máximo a 200 m² de construção e o seu tempo de execução não excederá a 2 semanas. No edifício, o lote não compreenderá mais de um andar. Quando houver grande volume de concreto, o lote poderá atingir 50 m³, mas o tempo de execução não excederá a uma semana.

A amostragem, o valor estimado da resistência característica à compressão e o índice de amostragem a ser adotado serão conformes ao preconizado na NBR-6118.

14.12. TRANSPORTE

O transporte do concreto será efetuado de maneira que não haja segregação ou desagregação de seus componentes, nem perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

Poderão ser utilizados na obra, para transporte do concreto do caminhão- betoneira ao ponto de descarga ou local da concretagem, carrinhos de mão com roda de pneu, jericas, caçambas, pás mecânicas, entre outros, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de carrinhos com roda de ferro ou borracha maciça.

No bombeamento do concreto, deverá existir um dispositivo especial na saída do tubo para evitar a segregação. O diâmetro interno do tubo será, no mínimo, 3 vezes o diâmetro máximo do agregado, quando utilizada brita, e 2,5 vezes o diâmetro, no caso de seixo rolado.

O transporte do concreto não excederá ao tempo máximo permitido para seu lançamento, que é de 1,5 horas, contadas a partir do início da mistura na central.

Sempre que possível, será escolhido sistema de transporte que permita o lançamento direto nas formas. Não sendo possível, serão adotadas precauções para manuseio do concreto em depósitos intermediários.

O transporte a longas distâncias só será admitido em veículos especiais dotados de movimentos capazes de manter uniforme o concreto misturado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

14.13. LANÇAMENTO

O concreto deverá ser lançado de altura superior a 2,0 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2,0 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da forma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

14.14. ADENSAMENTO

O adensamento manual só deverá ser permitido em camadas não maiores a 20 cm de altura. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da forma.

Serão adotadas precauções para evitar vibração da armadura, de modo a não formar vazios ao seu redor nem dificultar a aderência com o concreto.

Os vibradores de imersão não serão deslocados horizontalmente. A vibração será apenas a suficiente para que apareçam bolhas de ar e uma fina película de água na superfície do concreto.

A vibração será feita a uma profundidade não superior à agulha do vibrador. As camadas a serem vibradas terão, preferencialmente, espessura equivalente a $\frac{3}{4}$ do comprimento da agulha.

As distâncias entre os pontos de aplicação do vibrador serão da ordem de 6 a

10 vezes o diâmetro da agulha (aproximadamente 1,5 vezes o raio de ação). É aconselhável a vibração por períodos curtos em pontos próximos, ao invés de períodos longos num único ponto ou em pontos distantes.

Será evitada a vibração próxima às formas (menos de 100mm), no caso de se utilizar vibrador de imersão.

A agulha será sempre introduzida na massa de concreto na posição vertical, ou, se impossível, com a inclinação máxima de 45°, sendo retirada lentamente para evitar formação de buracos que se encherão somente de pasta. Na vibração por camadas, far-se-á com que a agulha atinja a camada subjacente para assegurar a ligação das duas.

Admitir-se-á a utilização, excepcionalmente, de outros tipos de vibradores (formas, régua, entre outros).

14.15. JUNTAS DE CONCRETAGEM

Durante a concretagem poderão ocorrer interrupções previstas ou imprevistas.

Em qualquer caso, a junta então formada denomina-se fria, se não for possível retomar a concretagem antes do início da pega do concreto já lançado.

Cuidar-se-á para que as juntas não coincidam com os planos de cisalhamento.

As juntas serão localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Quando não houver especificação em contrário, as juntas em vigas serão feitas, preferencialmente, em posição normal ao eixo longitudinal da peça (juntas verticais). Tal posição será assegurada através de forma de madeira, devidamente fixada.

As juntas verticais apresentam vantagens pela facilidade de adensamento, pois é possível fazer-se formas de sarrafos verticais. Estas permitem a passagem dos ferros de armação e não do concreto, evitando a



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

formação da nata de cimento na superfície, que se verifica em juntas inclinadas.

Na ocorrência de juntas em lajes, a concretagem deverá ser interrompida logo após a face das vigas, preservando as ferragens negativas e positivas.

Antes da aplicação do concreto deve ser feita a remoção cuidadosa de detritos.

Antes de reiniciar o lançamento do concreto, deve ser removida a nata da pastade cimento (vitrificada) e feita limpeza da superfície da junta com a retirada de materiais soltos. Pode ser retirada a nata superficial com a aplicação de jato de água sob forte pressão logo após o fim da pega. Em outras situações, para se obter a aderência desejada entre a camada remanescente e o concreto a ser lançado, é necessário o jateamento de abrasivos ou o apicoamento da superfície da junta, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente o agregado graúdo.

As juntas permitirão a perfeita aderência entre o concreto já endurecido e o que vai ser lançado, devendo, portanto, a superfície das juntas receber tratamento com escova de aço, jateamento de areia ou qualquer outro processo que proporcione a formação de recortes, ranhuras ou saliências. Tal procedimento será efetuado após o início de pega e quando a peça apresentar resistência compatível com o trabalho a ser executado.

Quando da retomada da concretagem, a superfície da junta concretada anteriormente será preparada efetuando-se a limpeza dos materiais pulverulentos, nata de cimento, graxa ou quaisquer outros prejudiciais à aderência, e procedendo-se a saturação com jatos de água, deixando a superfície com aparência de "saturada superficial seca", conseguida com a remoção do excesso de água superficial.

Especial cuidado será dado ao adensamento junto a "interface" entre o concreto já endurecido e o recém-lançado, a fim de se garantir a perfeita ligação das partes.

14.16. CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5,0cm de espessura.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 °C e 66 °C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

- Admitem-se os seguintes tipos de cura:
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- Películas de cura química.

15. IMPERMEABILIZAÇÃO

15.1. IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA

O elemento a impermeabilizar deverá ter a superfície totalmente limpa e seca.

A impermeabilização constará da pintura contínua em um mínimo de 2 demãos de hidra asfalto, aplicadas à trincha, perpendicularmente a camada anterior.

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Cada demão somente poderá ser aplicada após a completa secagem da anterior. A área a impermeabilizar compreenderá a superfície superior da viga ou vergae deverá seguir um mínimo de 25 cm nas laterais das mesmas.

16. ALVENARIA

16.1. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de 9x19x29cm com espessura de 9 cm, com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:8 (cimento e areia).

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de aproximadamente 1,50 m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

16.2. VERGA E CONTRA VERGA

Janelas e portas em paredes de alvenaria exigem reforços estruturais, vergas sobre o vão e contravergas, abaixo da abertura, que melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias.

São previstas em projeto, que também e devem ultrapassar 10 cm para cada lado do vão.

16.3. DIVISÓRIA SANITÁRIA EM GRANITO

O serviço consiste da divisória sanitária em granito cinza polido, com espessura de 3 cm, assentado com argamassa colante AC III-E, tem como objetivo proporcionar divisórias sólidas, duráveis e esteticamente agradáveis para ambientes sanitários.

O granito a ser utilizado deve ser da variedade cinza, com acabamento polido, de alta qualidade e livre de fissuras, manchas ou defeitos que possam comprometer a estética e a integridade da divisória. A argamassa colante a ser empregada deve ser da classe AC III-E, especialmente desenvolvida para a fixação de peças de pedra natural em áreas internas e externas sujeitas a cargas e vibrações.

Antes de iniciar o assentamento das divisórias, a superfície da parede onde serão fixadas deve estar limpa, plana, seca e livre de quaisquer irregularidades que possam prejudicar a aderência da argamassa colante. O granito deve ser cortado com precisão para se ajustar às dimensões necessárias de cada cabine, respeitando as especificações do projeto ou do local. Os encaixes das peças devem ser bem ajustados, proporcionando um acabamento harmonioso e seguro. Após o assentamento das divisórias, é essencial realizar uma limpeza minuciosa das superfícies, removendo quaisquer resíduos de argamassa. O acabamento do granito deve ser revisado e, se necessário, polido para alcançar o brilho desejado.

17. COBERTURA

17.1. TRAMA DE MADEIRA

Será executada estrutura de madeira para cobertura, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras ou pontaletes, terças, caibros, ripas e testeiras.

Tramas específicas tiveram suas estruturas devidamente projetadas e deverão ser executadas

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

conforme dimensionamento prévio. Atenção na execução correta de acordo com a quantidade de águas previstas para cada telhado.

A madeira utilizada será de qualidade dura aparelhada. Considerar que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serralha.

As superfícies do topo das peças de madeira da estrutura do telhado ou cobertura, expostas ao ambiente exterior, devem ser impermeabilizadas.

Obs.: não serão aceitos o uso de pinus e/ou eucalipto, exceto comprovado tratamento químico normatizado pela NBR/ABNT.

17.2. TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO

Deverão atender aos requisitos preconizados na norma NBR 7196 – Telhas de fibrocimento – Execução de coberturas e fechamentos laterais – Procedimento.

As telhas deverão seguir as especificações técnicas do fabricante em relação à inclinação mínima e recobrimento, fixação, balanço mínimo e máximo. Atender ao fabricante quanto à quantidade de apoios e distâncias.

A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira (de baixo para cima), em faixas perpendiculares às terças de apoio e com fiadas alinhadas. O sentido de montagem deve ser no sentido contrário ao dos ventos dominantes. Águas opostas do telhado devem ser cobertas simultaneamente.

Realizar cumeeira para telha de fibrocimento estrutural conforme normas técnicas vigentes.

17.3. RUFO EM AÇO GALVANIZADO

Deverão ser confeccionados em chapa de ferro galvanizada nº 24, de espessura uniforme, galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas dobras. Os rufos deverão ser embutidos na estrutura, seguindo-se os detalhes do projeto executivo. Em casos especiais, os rufos poderão ser fixados através de parafusos e buchas plásticas. Os rufos serão realizados nas platibandas.

17.4. CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO DESENVOLVIMENTO DE 33 CM

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume, nº 24 – chapa de #0,65mm ou nº 22 – chapa de #0,80mm de natural, com suportes e bocais.

Fixar as chapas de aço nas telhas e platibandas.

As calhas deverão ser fixadas na estrutura metálica de modo firme e estável. As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10 cm, de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações.

17.5. CHAPIM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

As peças de chapim de concreto pré-moldado devem ser fabricadas em moldes que garantam as dimensões e formas especificadas no projeto, com acabamento liso ou conforme definido pela fiscalização. O concreto deve ser vibrado adequadamente durante a concretagem para assegurar compacidade e homogeneidade. A cura do concreto deve ser realizada por, no mínimo, 7 dias, mantendo a umidade das peças, evitando fissuras devido à retração hidráulica.

A instalação dos chapins de concreto pré-moldado deve ser realizada conforme as orientações do projeto estrutural, garantindo o alinhamento, nivelamento e a correta fixação das peças. As juntas entre as peças devem ser tratadas com material selante flexível ou argamassa de cimento e areia, conforme especificação do projeto, para evitar infiltração de água.

17.6. FORRO EM PLACAS DE GESSO

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

As placas de gesso devem ser fixadas à estrutura com parafusos apropriados, espaçados de acordo com as recomendações do fabricante. As juntas entre as placas devem ser tratadas com fita de papel micro perfurado e massa própria para juntas de gesso. Realizar o acabamento nas emendas e parafusos para proporcionar uma superfície lisa e uniforme. Aplicar pintura desejada de acordo com o projeto.

Realizar uma inspeção visual após a conclusão da instalação para identificar possíveis defeitos ou imperfeições.

17.7. TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA

As Telhas serão cerâmicas coloniais, de 1º categoria bem cozidas, leves, sonoras, bem desempenadas, com trava, nas peças de capa e canal, permitindo perfeita superposição e encaixe, na cor Clara. Deverão ser assentadas rigorosamente alinhadas de acordo com a técnica construtiva conforme as especificações do fabricante e norma NBR – 15310- Componentes cerâmicos – Telhas – terminologia, Requisitos e métodos de ensaio.

17.8. CUMEEIRA E ESPIGÃO

As superfícies onde serão instaladas as cumeeiras e os espigões devem estar limpas, secas e livres de sujeira e detritos. Prepare a argamassa no traço 1:2:9

(cimento, cal e areia), garantindo a proporção correta dos materiais e a consistência adequada para facilitar a aplicação. Posicione as cumeeiras e os espigões de acordo com o projeto, garantindo o alinhamento correto e o encaixe adequado nas telhas. Aplique a argamassa na base das cumeeiras e dos espigões, garantindo um suporte estável e nivelado. Posicione as peças sobre a argamassa, pressionando levemente para fixação.

Utilize ferramentas de alvenaria para garantir o alinhamento e o nivelamento correto das cumeeiras e dos espigões, de modo a garantir um telhado uniforme e esteticamente agradável. Remova o excesso de argamassa que possa ter extravasado das peças durante a instalação. Caso seja necessário transportar as cumeeiras e espigões para locais elevados, utilize equipamentos adequados, como guindastes ou elevadores, garantindo a segurança dos trabalhadores e a integridade das peças.

18. COBERTURA

18.1. CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5 mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionada à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

18.2. MASSA ÚNICA/EMBOÇO

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcada para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única/emboço não deverá ultrapassar a medida de 25 mm.

Nas paredes internas, será utilizada massa única no traço 1:8. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

18.3. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de primeira qualidade, PEI IV e com dimensões de 33x45 cm quando aplicados nas paredes internas especificadas em projeto. As paredes externas serão contempladas com pastilhas de dimensões 10x10 cm, com altura conforme especificado em projeto, com os respectivos layouts.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço. Depois, devem-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejunte com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

18.4. APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR

Selador acrílico paredes internas e externas e teto – resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico utilizado para uniformizar a absorção e selar as superfícies internas como alvenaria, reboco, concreto e gesso.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação;

Diluir o selador em água potável, conforme fabricante; Aplicar uma demão de fundo selador com rolo ou trincha.

18.5. APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX OU ACRÍLICA

Lixa em folha para parede, teto ou madeira, número 120 (cor vermelha).

Considerado o esforço de lixamento da massa para uniformização da superfície.

Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante.

Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado. Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

18.6. APLICAÇÃO DE PINTURA LÁTEX

A tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium.

Considera-se a aplicação na parede ou no teto de uma camada de retoque, além das duas demãos; observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação.

Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante. Aplicar duas demãos de tinta com rolo ou trincha.

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

18.7. PEITORIL

Deverão ser limpos e retirados o pó e as partes soltas da superfície antes do assentamento. O assentamento de placas de mármore estará garantido, empregando-se apenas 2 a 3 mm de massa. As especificações do fabricante deverão ser seguidas rigorosamente, evitando-se erros que prejudicarão a eficiência desse tipo de assentamento. A parede e as peças deverão estar secas no momento do assentamento, a menos se houver recomendações em contrário, do fabricante da argamassa colante. O rejuntamento deverá ser feito no dia seguinte do assentamento do mármore. Uso de mão-de-obra especializada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução: A massa deverá ser estendida com o lado liso da desempenadeira, numa camada uniforme de 3 a 4 mm sobre a superfície. Em seguida, deverá ser usado o lado dentado, formando cordões que possibilitem o nivelamento das peças, recolhendo assim o excesso da argamassa e proporcionando um consumo adequado. Os cordões formados pela desempenadeira deverão ser plásticos e não deverão se desmanchar. O assentamento deverá começar pela peça inteira. As peças deverão ser colocadas sobre os cordões de massa ainda fresca, batendo-se um a um.

Utilizar nível para manter o desnível da peça e alinhar as peças com linha.

19. REVESTIMENTO DE PISO

19.1. APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA

Antes de iniciar a aplicação da lona plástica, verifique se o piso compactado está limpo e livre de detritos. Desenrolar a lona plástica sobre a superfície do piso compactado, garantindo uma sobreposição adequada entre as faixas adjacentes da lona. Fixar a lona plástica nas bordas usando fita adesiva resistente, garantindo uma vedação completa ao redor de toda a área.

Se necessário, realizar cortes na lona para contornar obstáculos ou características da área. Verificar se não há bolsões de ar entre a lona e o piso compactado, pois isso pode comprometer a eficácia da proteção.

19.2. CONCRETAGEM PISO DE CONCRETO

Essa execução é referente à base do contrapiso. A execução do piso de concreto será em concreto de 30 MPa com preparo mecânico, espessura de 5 cm, conjunta de dilatação em madeira.

Para junta técnica de dilatação, fixar sobre a regularização os perfis de madeira de $e=25$ mm, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O adensamento do concreto será por vibração superficial por placa vibradora, régua vibratória ou ainda vibrador de imersão conforme as circunstâncias exigirem. A remoção de "formas de junta" em madeira, onde especificado deve ocorrer no mínimo 48h após o lançamento do concreto.

19.3. CONTRAPISO

Na área que será executado o piso, haverá uma camada regularizadora de 2 cm com argamassa usinada auto adensável e autonivelante para contrapiso.

19.4. REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de primeira qualidade, PEI IV, acetinado e com dimensões de 60x60cm. Serão aplicados nos pisos especificados em projeto.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento coma desempenadeira de aço. Depois, devem-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejunte com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

19.5. SOLEIRA EM GRANITO

As soleiras serão em granito, com largura de 15 cm e espessura de 2 cm, devendo-se apresentar-se sem rajas, furos ou manchas.

As soleiras constituem elemento da pavimentação utilizado como transição entre pisos de características diferentes.

20. ESQUADRIAS, LOUÇAS E METAIS

20.1. PORTAS E JANELAS

As esquadrias deverão ser de material de primeira qualidade e poderão ser confeccionados em escala industrial ou sob encomenda. Deverão seguir as especificações indicadas em projeto e nos quadros de esquadrias.

As portas serão de abrir ou de correr e deverão seguir as dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.

Deverão ser armazenadas em local seco e cobertas, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre os contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros moveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir.

20.2. LOUÇAS E METAIS

Os aparelhos, acessórios e metais sanitários seguirão especificações do projeto executivo e serão instalados por profissionais especializados, sendo revisados e testados após sua colocação e antes da entrega da obra.

21. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Essa etapa contemplará apenas a instalação elétrica da área de apoio do mercado.

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado.

Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

22. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de água e esgoto serão assentadas sob os pisos. As canalizações serão assentadas antes da execução de pisos e contrapisos.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com buíões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentados com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

Não será admitida a execução de bolsas em tubulações ou fabricação de curvas por meio de aquecimento dos tubos. Nos casos em que seja necessária a união ou mudança de direção deverá ser realizada utilizando material apropriado como luvas e conexões disponíveis no mercado.

Os metais e acessórios deverão, para sua colocação, obedecer às especificações de projeto.

O encanador deverá proceder à remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto ou outros materiais que porventura estejam presentes nas rosas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários. Deverá, também, proceder a uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e removê-las quando for o caso.

Nas conexões de água deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de 2 voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

acoplamento.

Nas conexões de esgoto deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Elísio Medrado/BA, 22 de maio de 2024

Tailan Santos de Souza
Engenheiro Civil CREA-BA
051850488-3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO III - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI - PLANILHA DE BDI

01 – NOME DA PREFEITURA

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO
MEDRADO

02 – DESCRIÇÃO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
NO MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO/BA - ETAPA 03 -
LOTE ÚNICO

03 – LOCALIDADE:

ELISIO MEDRADO/BA

04 – DATA:

03/06/2024

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%	OK	20,34%	22,12%	25,00%



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PA \quad (1+AC + S + R + G)*(1 +$$
$$D = \frac{DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

ELISIO MEDRADO/BA

segunda-feira, 3 de junho de 2024

Local

Data

Responsável Técnico

Nome:

Tailan
Santos de
Souza

Título:

Engenheiro
Civil

CREA/CAU:

CREA-BA
051850488-
3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELISIO MEDRADO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO
DE ELISIO MEDRADO/BA - ETAPA 03 - LOTE ÚNICO

03 - LOCALIDADE:

ELISIO MEDRADO/BA

04 - DATA:

03/06/2024

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ 659.115, 60	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
LOTE 01								
1.1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.554,29	100,0%					
			2.554,29	-	-	-	-	-
1.2	REFORMA DO MERCADO	R\$ 152.259, 79	50,0%	50,0%				
			76.129,9 0	76.129,9 0	-	-	-	-
1.3	ÁREA DE APOIO	R\$ 91.084,6 2	25,0%	25,0%	25,0%	25,0%		
			22.771,1 6	22.771,1 6	22.771,1 6	22.771,16	-	-
1.4	BANHEIROS - ÁREA DE APOIO	R\$ 177.514, 62			25,0%	25,0%	35,0%	15,0%
			-	-	44.378,6 6	44.378,66	62.130,1 2	26.627, 19
1.5	QUIOSQUE - ÁREA DE APOIO	R\$ 78.666,5 0			30,0%	30,0%	40,0%	
			-	-	23.599,9 5	23.599,95	31.466,6 0	-
1.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 42.785,1 9						100,0%
			-	-	-	-	-	42.785, 19
1.7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	R\$ 27.325,1 5						100,0%
			-	-	-	-	-	27.325, 15
LOTE 02								
2.1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 16.826,1 7			50,0%	50,0%		
			-	-	8.413,09	8.413,09	-	-
2.2					50,0%	50,0%		



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁ RIAS	R\$ 70.099,2 7	-	-	35.049,6 4	35.049,64	-	-
--	--	-------------------------------	---	---	---------------	-----------	---	---

Custo Mensal							
	101.45	98.901,0	134.212,	134.212,	93.596,7	96.737,5	
	5,34	5	48	48	2	3	
% mensal	15,4%	15,0%	20,4%	20,4%	14,2%	14,7%	

Custo Acumulado							
	101.45	200.356,	334.568,	468.781,	562.378,	659.115,	
	5,34	39	87	35	07	60	
% acumulado	15,4%	30,4%	50,8%	71,1%	85,3%	100,0%	

ELISIO MEDRADO/BA

segunda-feira, 3 de junho de
2024

Local

Data

Responsável Técnico

Nome: Tailan Santos de
Souza

Título: Engenheiro Civil

CREA/CA CREA-BA

U: 051850488-3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTARIA

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

02 - DESCRIÇÃO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO
MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELISIO
MEDRADO/BA - ETAPA 03 - LOTE ÚNICO

03 - LOCALIDADE:

ELISIO MEDRADO/BA

04 - DATA:

03/06/2024

05 - BANCOS:

SINAPI - 02/2024 -
Bahia
ORSE - 02/2024 -
Sergipe

06 - BDI:

20,35%
Não
Desonerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO/BA - ETAPA 03 - LOTE 1					R\$ 572.190,16
1.1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 2.554,29
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,50	R\$ 365,23	R\$ 439,55	R\$ 1.977,97



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.1.2	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	789,49	R\$ 0,61	R\$ 0,73	R\$ 576,32
1.2			REFORMA DO MERCADO					R\$ 152.259,79
1.2.1			ALVENARIA E REVESTIMENTOS					R\$ 5.963,12
1.2.1.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	21,27	R\$ 57,39	R\$ 69,06	R\$ 1.468,90
1.2.1.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1,10	R\$ 39,13	R\$ 47,09	R\$ 51,79
1.2.1.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	42,54	R\$ 4,97	R\$ 5,98	R\$ 254,38
1.2.1.4	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m²	42,54	R\$ 45,98	R\$ 55,33	R\$ 2.353,73
1.2.1.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE,	m²	42,54	R\$ 4,16	R\$ 5,00	R\$ 212,70



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			UMA DEMÃO. AF_04/2023					
1.2.1.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	42,54	R\$ 18,46	R\$ 22,21	R\$ 944,81
1.2.1.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	42,54	R\$ 13,22	R\$ 15,91	R\$ 676,81
1.2.2			PISO					R\$ 79.009,77
1.2.2.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	567,29	R\$ 98,59	R\$ 118,65	R\$ 67.308,95
1.2.2.2	101741	SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	87,88	R\$ 25,97	R\$ 31,25	R\$ 2.746,25
1.2.2.3	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	2,41	R\$ 727,78	R\$ 875,88	R\$ 2.110,87
1.2.2.4	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ- FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM	M	45,34	R\$ 35,04	R\$ 42,17	R\$ 1.911,98



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			(COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDEIMENTOS. AF_06/2016					
1.2.2.5	8465	ORSE	Cimentado com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / branco)	m²	50,28	R\$ 15,98	R\$ 19,23	R\$ 966,88
1.2.2.6	LLES 882	PRÓPRIO	Copia da ORSE (2394) - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	0,55	R\$ 162,33	R\$ 195,36	R\$ 107,44
1.2.2.7	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	5,52	R\$ 18,70	R\$ 22,50	R\$ 124,20
1.2.2.8	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	51,00	R\$ 60,83	R\$ 73,20	R\$ 3.733,20
1.2.3			ESQUADRIAS					R\$ 67.286,90
1.2.3.1	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	147,75	R\$ 355,10	R\$ 427,36	R\$ 63.142,44
1.2.3.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,88	R\$ 535,37	R\$ 644,31	R\$ 3.788,54
1.2.3.3	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	R\$ 98,58	R\$ 118,64	R\$ 355,92
1.3			ÁREA DE APOIO					R\$ 91.084,62



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.3.1			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 71.363,37
1.3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	789,49	R\$ 2,94	R\$ 3,53	R\$ 2.786,89
1.3.1.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	275,32	R\$ 73,04	R\$ 87,90	R\$ 24.200,62
1.3.1.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	222,90	R\$ 80,14	R\$ 96,44	R\$ 21.496,47
1.3.1.4	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	38,52	R\$ 20,68	R\$ 24,88	R\$ 958,37
1.3.1.5	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	38,52	R\$ 136,48	R\$ 164,25	R\$ 6.326,91
1.3.1.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	120,15	R\$ 39,64	R\$ 47,70	R\$ 5.731,15



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.3.1.7	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	126,69	R\$ 37,69	R\$ 45,35	R\$ 5.745,39
1.3.1.8	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	4,07	R\$ 840,63	R\$ 1.011,69	R\$ 4.117,57
1.3.2			PAISAGISMO					R\$ 5.379,80
1.3.2.1	LLES 882	PRÓPRIO	Copia da ORSE (2394) - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	9,16	R\$ 162,33	R\$ 195,36	R\$ 1.789,49
1.3.2.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	91,62	R\$ 18,70	R\$ 22,50	R\$ 2.061,45
1.3.2.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	12,00	R\$ 60,83	R\$ 73,20	R\$ 878,40
1.3.2.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	R\$ 90,08	R\$ 108,41	R\$ 650,46
1.3.3			MOBILIÁRIO					R\$ 13.623,02
1.3.3.1	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas	un	8,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.323,85	R\$ 10.590,80



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			de madeira, inclusive pintura					
1.3.3.2	LLES 844	PRÓPRIO	Lixeira em Madeira Plástica 94L - Fornecimento e instalação, incluso suporte conforme projeto	UN	3,00	R\$ 839,84	R\$ 1.010,74	R\$ 3.032,22
1.3.4			LIMPEZA FINAL					R\$ 718,43
1.3.4.1	251	PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DE OBRA - VARRIÇÃO E DESCARTE	m²	789,49	R\$ 0,76	R\$ 0,91	R\$ 718,43
1.4			BANHEIROS - ÁREA DE APOIO					R\$ 177.514,62
1.4.1			FUNDAÇÃO					R\$ 28.109,69
1.4.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	38,40	R\$ 62,60	R\$ 75,33	R\$ 2.892,67
1.4.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	35,24	R\$ 90,63	R\$ 109,07	R\$ 3.843,62
1.4.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	34,88	R\$ 6,98	R\$ 8,40	R\$ 292,99
1.4.1.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	28,03	R\$ 22,83	R\$ 27,47	R\$ 769,98
1.4.1.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	34,88	R\$ 39,71	R\$ 47,79	R\$ 1.666,91



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.4.1.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	33,28	R\$ 145,65	R\$ 175,28	R\$ 5.833,31
1.4.1.7	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	23,68	R\$ 73,98	R\$ 89,03	R\$ 2.108,23
1.4.1.8	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,36	R\$ 20,75	R\$ 24,97	R\$ 907,90
1.4.1.9	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	81,82	R\$ 16,33	R\$ 19,65	R\$ 1.607,76
1.4.1.10	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160,00	R\$ 14,16	R\$ 17,04	R\$ 2.726,40
1.4.1.11	LLES 191	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,42	R\$ 651,61	R\$ 784,21	R\$ 1.113,57
1.4.1.12	LLES 190	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	5,47	R\$ 660,23	R\$ 794,58	R\$ 4.346,35



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.4.2			SUPERESTRUTURA					R\$ 23.102,67
1.4.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	57,13	R\$ 49,93	R\$ 60,09	R\$ 3.432,94
1.4.2.2	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	52,07	R\$ 89,43	R\$ 107,62	R\$ 5.603,77
1.4.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,63	R\$ 14,38	R\$ 17,30	R\$ 2.484,79
1.4.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	158,19	R\$ 12,32	R\$ 14,82	R\$ 2.344,37
1.4.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -	KG	258,18	R\$ 10,91	R\$ 13,13	R\$ 3.389,90



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			MONTAGEM. AF_06/2022					
1.4.2.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,73	R\$ 646,90	R\$ 778,54	R\$ 2.125,41
1.4.2.7	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	m³	1,27	R\$ 648,54	R\$ 780,51	R\$ 991,24
1.4.2.8	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,09	R\$ 11,77	R\$ 14,16	R\$ 128,71
1.4.2.9	LLES 1110	PRÓPRIO	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	m²	13,46	R\$ 160,60	R\$ 193,28	R\$ 2.601,54
1.4.3			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 1.599,76
1.4.3.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	28,42	R\$ 46,78	R\$ 56,29	R\$ 1.599,76
1.4.4			ALVENARIA					R\$ 29.190,09
1.4.4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM	m²	179,78	R\$ 57,39	R\$ 69,06	R\$ 12.415,60



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			(ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					
1.4.4.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	R\$ 39,13	R\$ 47,09	R\$ 94,18
1.4.4.3	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	R\$ 52,18	R\$ 62,79	R\$ 602,78
1.4.4.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	9,60	R\$ 51,10	R\$ 61,49	R\$ 590,30
1.4.4.5	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	34,82	R\$ 369,58	R\$ 444,78	R\$ 15.487,23
1.4.5			COBERTURA					R\$ 10.884,29
1.4.5.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	39,46	R\$ 24,38	R\$ 29,34	R\$ 1.157,75
1.4.5.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM	m²	39,46	R\$ 51,93	R\$ 62,49	R\$ 2.465,85



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019					
1.4.5.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,44	R\$ 52,87	R\$ 63,62	R\$ 1.809,35
1.4.5.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,44	R\$ 65,95	R\$ 79,37	R\$ 828,62
1.4.5.5	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	36,00	R\$ 51,94	R\$ 62,50	R\$ 2.250,00
1.4.5.6	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m²	39,46	R\$ 49,97	R\$ 60,13	R\$ 2.372,72
1.4.6			REVESTIMENTO DE PAREDES E PINTURAS					R\$ 48.041,94
1.4.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	346,60	R\$ 4,97	R\$ 5,98	R\$ 2.072,66
1.4.6.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO	m²	346,60	R\$ 45,98	R\$ 55,33	R\$ 19.177,37



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014					
1.4.6.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	87,24	R\$ 66,73	R\$ 80,30	R\$ 7.005,37
1.4.6.4	11175	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	67,20	R\$ 120,36	R\$ 144,85	R\$ 9.733,92
1.4.6.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	148,22	R\$ 4,16	R\$ 5,00	R\$ 741,10
1.4.6.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	148,22	R\$ 18,46	R\$ 22,21	R\$ 3.291,96
1.4.6.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	148,22	R\$ 13,22	R\$ 15,91	R\$ 2.358,18
1.4.6.8	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	39,46	R\$ 5,21	R\$ 6,27	R\$ 247,41
1.4.6.9	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO,	m²	39,46	R\$ 33,84	R\$ 40,72	R\$ 1.606,81



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023					
1.4.6.10	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	39,46	R\$ 15,80	R\$ 19,01	R\$ 750,13
1.4.6.11	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	8,48	R\$ 103,58	R\$ 124,65	R\$ 1.057,03
1.4.7			REVESTIMENTO DE PISO					R\$ 7.405,91
1.4.7.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	39,46	R\$ 2,98	R\$ 3,58	R\$ 141,26
1.4.7.2	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIÉR, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	1,98	R\$ 618,68	R\$ 744,58	R\$ 1.474,26
1.4.7.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	39,46	R\$ 34,84	R\$ 41,92	R\$ 1.654,16
1.4.7.4	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA	m²	39,46	R\$ 83,32	R\$ 100,27	R\$ 3.956,65



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE					
1.4.7.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,72	R\$ 86,76	R\$ 104,41	R\$ 179,58
1.4.8			ESQUADRIAS					R\$ 14.453,31
1.4.8.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14,16	R\$ 420,01	R\$ 505,48	R\$ 7.157,59
1.4.8.2	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R\$ 115,59	R\$ 139,11	R\$ 1.530,21
1.4.8.3	11945	ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	4,80	R\$ 460,82	R\$ 554,59	R\$ 2.662,03
1.4.8.4	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	4,80	R\$ 537,24	R\$ 646,56	R\$ 3.103,48
1.4.9			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 14.621,61
1.4.9.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 490,45	R\$ 590,25	R\$ 4.131,75



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.4.9.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 39,31	R\$ 47,30	R\$ 331,10
1.4.9.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 725,57	R\$ 873,22	R\$ 3.492,88
1.4.9.4	LLES 1013	PRÓPRIO	Copia da ORSE (12283) - Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.00x0.45, com03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	R\$ 1.878,15	R\$ 2.260,35	R\$ 2.260,35
1.4.9.5	LLES 1014	PRÓPRIO	Copia da ORSE (12283) - Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3.00x0.45, com04 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	R\$ 2.516,99	R\$ 3.029,19	R\$ 3.029,19
1.4.9.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 31,41	R\$ 37,80	R\$ 264,60
1.4.9.7	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	UN	2,00	R\$ 124,71	R\$ 150,08	R\$ 300,16
1.4.9.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO	UN	7,00	R\$ 68,97	R\$ 83,00	R\$ 581,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020					
1.4.9.9	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 95,80	R\$ 115,29	R\$ 230,58
1.4.10			LIMPEZA FINAL					R\$ 105,35
1.4.10.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	39,46	R\$ 2,22	R\$ 2,67	R\$ 105,35
1.5			QUIOSQUE - ÁREA DE APOIO					R\$ 78.666,50
1.5.1			FUNDAÇÃO					R\$ 15.661,73
1.5.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	24,00	R\$ 62,60	R\$ 75,33	R\$ 1.807,92
1.5.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	17,57	R\$ 90,63	R\$ 109,07	R\$ 1.916,35
1.5.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	18,71	R\$ 6,98	R\$ 8,40	R\$ 157,16
1.5.1.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	14,05	R\$ 22,83	R\$ 27,47	R\$ 385,95
1.5.1.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, S,	m²	18,71	R\$ 39,71	R\$ 47,79	R\$ 894,15

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016					
1.5.1.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	18,60	R\$ 145,65	R\$ 175,28	R\$ 3.260,20
1.5.1.7	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	15,35	R\$ 73,98	R\$ 89,03	R\$ 1.366,61
1.5.1.8	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,00	R\$ 20,75	R\$ 24,97	R\$ 499,40
1.5.1.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	152,73	R\$ 14,16	R\$ 17,04	R\$ 2.602,51
1.5.1.10	LLES 191	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	0,92	R\$ 651,61	R\$ 784,21	R\$ 721,47
1.5.1.11	LLES 190	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	2,58	R\$ 660,23	R\$ 794,58	R\$ 2.050,01
1.5.2			SUPERESTRUTURA					R\$ 10.535,01



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.5.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	26,54	R\$ 49,93	R\$ 60,09	R\$ 1.594,78
1.5.2.2	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	10,31	R\$ 89,43	R\$ 107,62	R\$ 1.109,56
1.5.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,00	R\$ 14,38	R\$ 17,30	R\$ 865,00
1.5.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	163,63	R\$ 10,91	R\$ 13,13	R\$ 2.148,46
1.5.2.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,29	R\$ 646,90	R\$ 778,54	R\$ 1.004,31



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.5.2.6	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	m³	0,52	R\$ 648,54	R\$ 780,51	R\$ 405,86
1.5.2.7	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,64	R\$ 12,73	R\$ 15,32	R\$ 55,76
1.5.2.8	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,55	R\$ 10,40	R\$ 12,51	R\$ 307,12
1.5.2.9	LLES 1110	PRÓPRIO	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	m²	15,75	R\$ 160,60	R\$ 193,28	R\$ 3.044,16
1.5.3			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 1.037,42
1.5.3.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	18,43	R\$ 46,78	R\$ 56,29	R\$ 1.037,42
1.5.4			ALVENARIA					R\$ 5.368,66
1.5.4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m²	65,90	R\$ 57,39	R\$ 69,06	R\$ 4.551,05



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					
1.5.4.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00	R\$ 39,13	R\$ 47,09	R\$ 47,09
1.5.4.3	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,20	R\$ 52,18	R\$ 62,79	R\$ 389,29
1.5.4.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ- MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	6,20	R\$ 51,10	R\$ 61,49	R\$ 381,23
1.5.5			COBERTURA					R\$ 8.550,15
1.5.5.1	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37,77	R\$ 107,30	R\$ 129,13	R\$ 4.877,24
1.5.5.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37,77	R\$ 50,43	R\$ 60,69	R\$ 2.292,26
1.5.5.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,15	R\$ 33,76	R\$ 40,63	R\$ 574,91
1.5.5.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m²	13,40	R\$ 49,97	R\$ 60,13	R\$ 805,74

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.5.6			REVESTIMENTO DE PAREDES E PINTURAS					R\$ 26.197,11
1.5.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	117,88	R\$ 4,97	R\$ 5,98	R\$ 704,92
1.5.6.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m²	117,88	R\$ 45,98	R\$ 55,33	R\$ 6.522,30
1.5.6.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	33,06	R\$ 66,73	R\$ 80,30	R\$ 2.654,71
1.5.6.4	11175	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	52,18	R\$ 120,36	R\$ 144,85	R\$ 7.558,27
1.5.6.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE,	m²	150,52	R\$ 4,16	R\$ 5,00	R\$ 752,60



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			UMA DEMÃO. AF_04/2023					
1.5.6.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	150,52	R\$ 18,46	R\$ 22,21	R\$ 3.343,04
1.5.6.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	150,52	R\$ 13,22	R\$ 15,91	R\$ 2.394,77
1.5.6.8	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	13,40	R\$ 5,21	R\$ 6,27	R\$ 84,01
1.5.6.9	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	13,40	R\$ 33,84	R\$ 40,72	R\$ 545,64
1.5.6.10	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	13,40	R\$ 15,80	R\$ 19,01	R\$ 254,73
1.5.6.11	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 PE	m²	7,20	R\$ 26,52	R\$ 31,91	R\$ 229,75
1.5.6.12	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 PE	m²	7,20	R\$ 51,86	R\$ 62,41	R\$ 449,35



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.5.6.13	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,64	R\$ 103,58	R\$ 124,65	R\$ 703,02
1.5.7			REVESTIMENTO DE PISO					R\$ 4.874,13
1.5.7.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	26,13	R\$ 2,98	R\$ 3,58	R\$ 93,54
1.5.7.2	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	1,31	R\$ 618,68	R\$ 744,58	R\$ 975,39
1.5.7.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	26,13	R\$ 34,84	R\$ 41,92	R\$ 1.095,36
1.5.7.4	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	26,13	R\$ 83,32	R\$ 100,27	R\$ 2.620,05
1.5.7.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,86	R\$ 86,76	R\$ 104,41	R\$ 89,79
1.5.8			ESQUADRIAS					R\$ 4.256,44



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.5.8.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	1,68	R\$ 420,01	R\$ 505,48	R\$ 849,20
1.5.8.2	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$ 115,59	R\$ 139,11	R\$ 139,11
1.5.8.3	11945	ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	1,44	R\$ 460,82	R\$ 554,59	R\$ 798,60
1.5.8.4	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	m²	1,44	R\$ 537,24	R\$ 646,56	R\$ 931,04
1.5.8.5	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	3,60	R\$ 355,10	R\$ 427,36	R\$ 1.538,49
1.5.9			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 2.116,09
1.5.9.1	LLES 1015	PRÓPRIO	Copia da SINAPI (86889) - BANCADA DE GRANITO PRETO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 1.364,71	R\$ 1.642,42	R\$ 1.642,42
1.5.9.2	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E	UN	1,00	R\$ 250,52	R\$ 301,50	R\$ 301,50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
1.5.9.3	3696	ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	1,00	R\$ 143,06	R\$ 172,17	R\$ 172,17
1.5.10			LIMPEZA FINAL					R\$ 69,76
1.5.10.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	26,13	R\$ 2,22	R\$ 2,67	R\$ 69,76
1.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 42.785,19
1.6.1			INFRAESTRUTURA					R\$ 5.814,56
1.6.1.1	LLES 512	PRÓPRIO	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1", tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	M	120,00	R\$ 13,44	R\$ 16,17	R\$ 1.940,40
1.6.1.2	LLES 728	PRÓPRIO	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA COM PICARETA PARA ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO NO SOLO, SEÇÃO 10X70 CM	M	120,00	R\$ 7,26	R\$ 8,73	R\$ 1.047,60
1.6.1.3	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	R\$ 18,93	R\$ 22,78	R\$ 455,60
1.6.1.4	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R\$ 11,21	R\$ 13,49	R\$ 337,25



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.6.1.5	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 18,57	R\$ 22,34	R\$ 268,08
1.6.1.6	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 13,90	R\$ 16,72	R\$ 83,60
1.6.1.7	91896	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 19,63	R\$ 23,62	R\$ 94,48
1.6.1.8	91898	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 21,53	R\$ 25,91	R\$ 51,82
1.6.1.9	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$ 18,92	R\$ 22,77	R\$ 159,39
1.6.1.10	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 17,78	R\$ 21,39	R\$ 171,12
1.6.1.11	LLES 502	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO	UN	3,00	R\$ 44,53	R\$ 53,59	R\$ 160,77

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			10x10x06cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
1.6.1.12	LLES 503	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 20x20x10cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 61,22	R\$ 73,67	R\$ 884,04
1.6.1.13	LLES 520	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 40x40x15cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 133,29	R\$ 160,41	R\$ 160,41
1.6.2			CABOS					R\$ 5.835,94
1.6.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	R\$ 4,05	R\$ 4,87	R\$ 730,50
1.6.2.2	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,00	R\$ 9,27	R\$ 11,15	R\$ 780,50
1.6.2.3	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107,00	R\$ 9,20	R\$ 11,07	R\$ 1.184,49
1.6.2.4	COMP015	PRÓPRIO	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM2, 0,6/1KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	225,00	R\$ 10,49	R\$ 12,62	R\$ 2.839,50
1.6.2.5	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	5,00	R\$ 50,02	R\$ 60,19	R\$ 300,95



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.6.3			INTERRUPTORES E TOMADAS					R\$ 767,81
1.6.3.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	R\$ 28,25	R\$ 33,99	R\$ 101,97
1.6.3.2	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	9,00	R\$ 40,78	R\$ 49,07	R\$ 441,63
1.6.3.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 33,68	R\$ 40,53	R\$ 81,06
1.6.3.4	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	2,00	R\$ 31,10	R\$ 37,42	R\$ 74,84
1.6.3.5	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 56,76	R\$ 68,31	R\$ 68,31
1.6.4			ILUMINAÇÃO					R\$ 20.547,42
1.6.4.1	LLES 895	PRÓPRIO	POSTE DE AÇO TELECÔNICO ORNAMENTAL, 1 PETALA, ALTURA = 5 METROS	UN	8,00	R\$ 1.700,36	R\$ 2.046,38	R\$ 16.371,04
1.6.4.2	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 230,78	R\$ 277,74	R\$ 2.221,92



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
1.6.4.3	12971	ORSE	Luminária Painele Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	un	8,00	R\$ 75,06	R\$ 90,33	R\$ 722,64
1.6.4.4	10351	ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	un	17,00	R\$ 60,21	R\$ 72,46	R\$ 1.231,82
1.6.5			QUADROS					R\$ 9.819,46
1.6.5.1	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 253,83	R\$ 305,48	R\$ 305,48
1.6.5.2	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 470,29	R\$ 565,99	R\$ 565,99
1.6.5.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 11,34	R\$ 13,64	R\$ 68,20
1.6.5.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 12,03	R\$ 14,47	R\$ 28,94
1.6.5.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 14,95	R\$ 17,99	R\$ 35,98
1.6.5.6	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E	UN	2,00	R\$ 21,63	R\$ 26,03	R\$ 52,06



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
1.6.5.7	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	4,00	R\$ 301,98	R\$ 363,43	R\$ 1.453,72
1.6.5.8	LLES 855	PRÓPRIO	Cópia da ORSE (7996) - Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	1,00	R\$ 87,72	R\$ 105,57	R\$ 105,57
1.6.5.9	COMP0430	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	2,00	R\$ 69,79	R\$ 83,99	R\$ 167,98
1.6.5.10	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	R\$ 60,31	R\$ 72,58	R\$ 145,16
1.6.5.11	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 45,12	R\$ 54,30	R\$ 271,50
1.6.5.12	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,00	R\$ 91,67	R\$ 110,32	R\$ 551,60
1.6.5.13	91603	SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	0,62	R\$ 10,49	R\$ 12,62	R\$ 7,82
1.6.5.14	LLES 630	PRÓPRIO	SOLDA EXOTERMICA CARTUCHO 115	PÇ	2,00	R\$ 1.167,28	R\$ 1.404,82	R\$ 2.809,64



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.6.5.15	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 159,85	R\$ 192,37	R\$ 384,74
1.6.5.16	4332	ORSE	Quadro de proteção com tela de arame galvanizado, ondulada, fio 12 bwg, 1", fixada com cantoneiras em aço - Rev. 01	m²	0,28	R\$ 213,95	R\$ 257,48	R\$ 72,09
1.6.5.17	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00	R\$ 938,94	R\$ 1.130,01	R\$ 1.130,01
1.6.5.18	8454	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	1,00	R\$ 1.381,79	R\$ 1.662,98	R\$ 1.662,98
1.7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 27.325,15
1.7.1			ALIMENTAÇÃO					R\$ 2.750,18
1.7.1.1	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 1,5 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	3,00	R\$ 179,52	R\$ 216,05	R\$ 648,15
1.7.1.2	103036	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 30,89	R\$ 37,17	R\$ 111,51
1.7.1.3	103047	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R\$ 31,09	R\$ 37,41	R\$ 224,46
1.7.1.4	104043	SINAPI	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 8,80	R\$ 10,59	R\$ 31,77
1.7.1.5	104031	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM	UN	3,00	R\$ 18,00	R\$ 21,66	R\$ 64,98



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022					
1.7.1.6	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	R\$ 18,64	R\$ 22,43	R\$ 134,58
1.7.1.7	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	R\$ 5,74	R\$ 6,90	R\$ 144,90
1.7.1.8	89407	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 8,88	R\$ 10,68	R\$ 42,72
1.7.1.9	89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 8,81	R\$ 10,60	R\$ 159,00
1.7.1.10	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	UN	2,00	R\$ 7,98	R\$ 9,60	R\$ 19,20



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
1.7.1.11	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	R\$ 7,51	R\$ 9,03	R\$ 171,57
1.7.1.12	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 5,58	R\$ 6,71	R\$ 20,13
1.7.1.13	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 30,72	R\$ 36,97	R\$ 110,91
1.7.1.14	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	58,10	R\$ 10,67	R\$ 12,84	R\$ 746,00
1.7.1.15	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,80	R\$ 28,23	R\$ 33,97	R\$ 61,14
1.7.1.16	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 10,40	R\$ 12,51	R\$ 25,02



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.7.1.17	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 9,46	R\$ 11,38	R\$ 34,14
1.7.2			ESGOTO					R\$ 14.789,64
1.7.2.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 318,53	R\$ 383,35	R\$ 383,35
1.7.2.2	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 459,87	R\$ 553,45	R\$ 2.767,25
1.7.2.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 45,22	R\$ 54,42	R\$ 108,84
1.7.2.4	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 91,42	R\$ 110,02	R\$ 110,02
1.7.2.5	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM	UN	2,00	R\$ 19,25	R\$ 23,16	R\$ 46,32



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
1.7.2.6	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 10,54	R\$ 12,68	R\$ 126,80
1.7.2.7	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 38,85	R\$ 46,75	R\$ 327,25
1.7.2.8	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	R\$ 12,52	R\$ 15,06	R\$ 195,78
1.7.2.9	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 35,79	R\$ 43,07	R\$ 43,07
1.7.2.10	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	8,00	R\$ 27,29	R\$ 32,84	R\$ 262,72



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
1.7.2.11	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 10,34	R\$ 12,44	R\$ 87,08
1.7.2.12	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 15,47	R\$ 18,61	R\$ 37,22
1.7.2.13	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 10,15	R\$ 12,21	R\$ 12,21
1.7.2.14	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 26,61	R\$ 32,02	R\$ 128,08
1.7.2.15	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA	UN	2,00	R\$ 14,87	R\$ 17,89	R\$ 35,78



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
1.7.2.16	1672	ORSE	Joelho de 90°com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	7,00	R\$ 15,03	R\$ 18,08	R\$ 126,56
1.7.2.17	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 40,04	R\$ 48,18	R\$ 48,18
1.7.2.18	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 47,64	R\$ 57,33	R\$ 171,99
1.7.2.19	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 14,61	R\$ 17,58	R\$ 52,74
1.7.2.20	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 25,39	R\$ 30,55	R\$ 91,65
1.7.2.21	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	33,90	R\$ 36,65	R\$ 44,10	R\$ 1.494,99

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
1.7.2.22	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,20	R\$ 21,31	R\$ 25,64	R\$ 492,28
1.7.2.23	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,80	R\$ 26,30	R\$ 31,65	R\$ 278,52
1.7.2.24	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,80	R\$ 32,57	R\$ 39,19	R\$ 109,73
1.7.2.25	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 14,53	R\$ 17,48	R\$ 17,48
1.7.2.26	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 3.692,21	R\$ 4.443,57	R\$ 4.443,57
1.7.2.27	9960	ORSE	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 anéis,	un	1,00	R\$ 2.318,39	R\$ 2.790,18	R\$ 2.790,18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			Ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)					
1.7.3			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 2.171,49
1.7.3.1	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 449,21	R\$ 540,62	R\$ 1.081,24
1.7.3.2	89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 26,63	R\$ 32,04	R\$ 192,24
1.7.3.3	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	21,10	R\$ 35,37	R\$ 42,56	R\$ 898,01
1.7.4			VENTILAÇÃO					R\$ 1.106,67
1.7.4.1	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 9,33	R\$ 11,22	R\$ 89,76
1.7.4.2	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	UN	2,00	R\$ 19,79	R\$ 23,81	R\$ 47,62



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			VENTILAÇÃO. AF_08/2022					
1.7.4.3	89805	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 19,79	R\$ 23,81	R\$ 142,86
1.7.4.4	89817	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 12,81	R\$ 15,41	R\$ 15,41
1.7.4.5	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 9,24	R\$ 11,12	R\$ 66,72
1.7.4.6	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 19,39	R\$ 23,33	R\$ 23,33



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.7.4.7	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	25,00	R\$ 11,50	R\$ 13,84	R\$ 346,00
1.7.4.8	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,70	R\$ 20,29	R\$ 24,41	R\$ 114,72
1.7.4.9	104352	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 37,06	R\$ 44,60	R\$ 133,80
1.7.4.10	104354	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 42,49	R\$ 51,13	R\$ 51,13
1.7.4.11	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 16,08	R\$ 19,35	R\$ 38,70
1.7.4.12	1586	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto	un	1,00	R\$ 30,43	R\$ 36,62	R\$ 36,62



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022					
1.7.5			ÁGUA FRIA					R\$ 6.507,17
1.7.5.1	LLES 169	PRÓPRIO	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA, ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, DIMENSÕES INTERNAS 40X40X40, CONFORME DETALHAMENT NO PROJETO, PARA TORNEIRAS DE JARDIM	UN	2,00	R\$ 161,92	R\$ 194,87	R\$ 389,74
1.7.5.2	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 101,54	R\$ 122,20	R\$ 244,40
1.7.5.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R\$ 96,96	R\$ 116,69	R\$ 700,14
1.7.5.4	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 92,13	R\$ 110,87	R\$ 221,74
1.7.5.5	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	R\$ 38,45	R\$ 46,27	R\$ 370,16
1.7.5.6	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN	2,00	R\$ 7,22	R\$ 8,68	R\$ 17,36



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
1.7.5.7	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	11,00	R\$ 19,49	R\$ 23,45	R\$ 257,95
1.7.5.8	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	R\$ 6,16	R\$ 7,41	R\$ 222,30
1.7.5.9	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 11,27	R\$ 13,56	R\$ 54,24
1.7.5.10	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,00	R\$ 11,73	R\$ 14,11	R\$ 366,86
1.7.5.11	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 7,16	R\$ 8,61	R\$ 51,66



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.7.5.12	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	60,80	R\$ 24,25	R\$ 29,18	R\$ 1.774,14
1.7.5.13	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00	R\$ 13,43	R\$ 16,16	R\$ 387,84
1.7.5.14	1673	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/roscas e anéis, diâm = 20mm x 1/2"	un	2,00	R\$ 14,92	R\$ 17,95	R\$ 35,90
1.7.5.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 15,36	R\$ 18,48	R\$ 55,44
1.7.5.16	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	R\$ 12,49	R\$ 15,03	R\$ 270,54
1.7.5.17	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 408,03	R\$ 491,06	R\$ 491,06
1.7.5.18	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R\$ 247,49	R\$ 297,85	R\$ 595,70



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO/BA - ETAPA 03 - LOTE 2					R\$ 86.925,44
2.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 16.826,17
2.1.1			NÃO CONTEMPLADOS NAS ETAPAS ANTERIORES					R\$ 16.826,17
2.1.1.1	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	1,00	R\$ 168,70	R\$ 203,03	R\$ 203,03
2.1.1.2	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	R\$ 34,15	R\$ 41,09	R\$ 41,09
2.1.1.3	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	R\$ 2.188,07	R\$ 2.633,34	R\$ 2.633,34
2.1.1.4	LLES 886	PRÓPRIO	Copia da ORSE (13463) - Quadro geral de sobrepor, medindo 900 x 800 x 200 mm, em chapa galvanizada, pintado	un	3,00	R\$ 3.863,38	R\$ 4.649,57	R\$ 13.948,71



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			eletrostaticamente na cor bege, com barramento para geral de 300 A. Exclusive disjuntores					
2.2			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 70.099,27
2.2.1			ESGOTO					R\$ 44.907,28
2.2.1.1	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	16,00	R\$ 459,87	R\$ 553,45	R\$ 8.855,20
2.2.1.2	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	32,00	R\$ 318,53	R\$ 383,35	R\$ 12.267,20
2.2.1.3	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	R\$ 19,25	R\$ 23,16	R\$ 741,12
2.2.1.4	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	R\$ 10,54	R\$ 12,68	R\$ 405,76
2.2.1.5	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	32,00	R\$ 12,52	R\$ 15,06	R\$ 481,92



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
2.2.1.6	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	27,00	R\$ 27,29	R\$ 32,84	R\$ 886,68
2.2.1.7	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 26,61	R\$ 32,02	R\$ 64,04
2.2.1.8	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	64,00	R\$ 14,87	R\$ 17,89	R\$ 1.144,96
2.2.1.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	R\$ 47,64	R\$ 57,33	R\$ 917,28
2.2.1.10	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	R\$ 25,39	R\$ 30,55	R\$ 977,60



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.1.11	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	173,00	R\$ 36,65	R\$ 44,10	R\$ 7.629,30
2.2.1.12	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	R\$ 21,31	R\$ 25,64	R\$ 512,80
2.2.1.13	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,10	R\$ 26,30	R\$ 31,65	R\$ 1.205,86
2.2.1.14	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	38,10	R\$ 9,64	R\$ 11,60	R\$ 441,96
2.2.1.15	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	38,10	R\$ 24,91	R\$ 29,97	R\$ 1.141,85
2.2.1.16	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES	UN	1,00	R\$ 3.692,21	R\$ 4.443,57	R\$ 4.443,57



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020					
2.2.1.17	9960	ORSE	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 anéis, Ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	1,00	R\$ 2.318,39	R\$ 2.790,18	R\$ 2.790,18
2.2.2			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 1.048,17
2.2.2.1	89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 26,63	R\$ 32,04	R\$ 320,40
2.2.2.2	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	17,10	R\$ 35,37	R\$ 42,56	R\$ 727,77
2.2.3			VENTILAÇÃO					R\$ 3.499,24
2.2.3.1	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	64,00	R\$ 9,33	R\$ 11,22	R\$ 718,08
2.2.3.2	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	32,00	R\$ 9,24	R\$ 11,12	R\$ 355,84



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.3.3	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	130,50	R\$ 11,50	R\$ 13,84	R\$ 1.806,12
2.2.3.4	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	32,00	R\$ 16,08	R\$ 19,35	R\$ 619,20
2.2.4			ÁGUA FRIA					R\$ 20.644,58
2.2.4.1	LLES 169	PRÓPRIO	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA, ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, DIMENSÕES INTERNAS 40X40X40, CONFORME DETALHAMENT NO PROJETO, PARA TORNEIRAS DE JARDIM	UN	2,00	R\$ 161,92	R\$ 194,87	R\$ 389,74
2.2.4.2	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 101,54	R\$ 122,20	R\$ 244,40
2.2.4.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	32,00	R\$ 96,96	R\$ 116,69	R\$ 3.734,08
2.2.4.4	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E	UN	2,00	R\$ 80,55	R\$ 96,94	R\$ 193,88



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
2.2.4.5	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 19,49	R\$ 23,45	R\$ 46,90
2.2.4.6	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 39,56	R\$ 47,61	R\$ 95,22
2.2.4.7	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	64,00	R\$ 6,16	R\$ 7,41	R\$ 474,24
2.2.4.8	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 13,18	R\$ 15,86	R\$ 63,44



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.4.9	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 11,96	R\$ 14,39	R\$ 43,17
2.2.4.10	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	37,00	R\$ 11,73	R\$ 14,11	R\$ 522,07
2.2.4.11	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 26,04	R\$ 31,33	R\$ 31,33
2.2.4.12	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	67,00	R\$ 9,80	R\$ 11,79	R\$ 789,93
2.2.4.13	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34,00	R\$ 7,16	R\$ 8,61	R\$ 292,74
2.2.4.14	103995	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 14,53	R\$ 17,48	R\$ 52,44



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.4.15	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	125,30	R\$ 24,25	R\$ 29,18	R\$ 3.656,25
2.2.4.16	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	125,30	R\$ 8,68	R\$ 10,44	R\$ 1.308,13
2.2.4.17	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	125,30	R\$ 16,58	R\$ 19,95	R\$ 2.499,73
2.2.4.18	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	99,10	R\$ 28,23	R\$ 33,97	R\$ 3.366,42
2.2.4.19	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 13,43	R\$ 16,16	R\$ 64,64
2.2.4.20	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 28,54	R\$ 34,34	R\$ 103,02



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.4.21	104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	R\$ 23,82	R\$ 28,66	R\$ 773,82
2.2.4.22	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	R\$ 15,36	R\$ 18,48	R\$ 591,36
2.2.4.23	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 12,49	R\$ 15,03	R\$ 30,06
2.2.4.24	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.061,55	R\$ 1.277,57	R\$ 1.277,57

Total sem BDI: R\$ 547.718,36
Total do BDI: R\$ 111.397,24
TOTAL GERAL: R\$ 659.115,60

ELISIO MEDRADO/BA

Local

segunda-feira, 3 de junho de 2024

Data



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Responsável Técnico

Nome: Tailan Santos de Souza

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: CREA-BA 051850488-3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO VI - PLANTAS

EM ANEXOS



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

**AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR TAMBÉM PLANILHAS E ARQUIVOS SEPARADOS
CORRESPONDENTES A PLANILHA DOS ÍTENS 01 E 02**

- **ITEM 01 – VALOR R\$ 572.190,16** (quinhentos e setenta e dois mil cento e noventa reais e dezesseis centavos)
- **ITEM - 02 - VALOR R\$ 86.925,44** (oitenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
- **TOTALIZANDO R\$ 659.115,60** (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e quinze reais e sessenta centavos)

EM ANEXO ARQUIVOS DAS PLANILHA DOS ÍTENS 01 E 02

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II - MEMORIAL DE DESCRITIVO

ANEXO III - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI - PLANILHA DE BDI

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTARIA ITEM 01

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:	02 - DESCRIÇÃO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO/BA - ETAPA 03 - LOTE 1		
03 - LOCALIDADE:	04 - DATA:	05 - BANCOS:	06 - BDI:
ELISIO MEDRADO/BA	03/06/2024	SINAPI - 02/2024 - Bahia ORSE - 02/2024 - Sergipe	20,35% Não Desonerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
------	--------	-------	-----------	-----	--------	------------	--------------------	-------

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO/BA - ETAPA 03 - LOTE 1					R\$ 572.190,16
1.1			SERVIÇOS INICIAIS					R\$ 2.554,29
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	m²	4,50	R\$ 365,23	R\$ 439,55	R\$ 1.977,97
1.1.2	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	789,49	R\$ 0,61	R\$ 0,73	R\$ 576,32
1.2			REFORMA DO MERCADO					R\$ 152.259,79
1.2.1			ALVENARIA E REVESTIMENTOS					R\$ 5.963,12
1.2.1.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	m²	21,27	R\$ 57,39	R\$ 69,06	R\$ 1.468,90
1.2.1.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	1,10	R\$ 39,13	R\$ 47,09	R\$ 51,79
1.2.1.3	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	m²	42,54	R\$ 4,97	R\$ 5,98	R\$ 254,38



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.2.1.4	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m²	42,54	R\$ 45,98	R\$ 55,33	R\$ 2.353,73
1.2.1.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	42,54	R\$ 4,16	R\$ 5,00	R\$ 212,70
1.2.1.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	42,54	R\$ 18,46	R\$ 22,21	R\$ 944,81
1.2.1.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m²	42,54	R\$ 13,22	R\$ 15,91	R\$ 676,81
1.2.2			PISO					R\$ 79.009,77
1.2.2.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	m²	567,29	R\$ 98,59	R\$ 118,65	R\$ 67.308,95



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.2.2.2	101741	SINAPI	RODAPÉ EM MARMORITE, ALTURA 10CM. AF_09/2020	M	87,88	R\$ 25,97	R\$ 31,25	R\$ 2.746,25
1.2.2.3	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	2,41	R\$ 727,78	R\$ 875,88	R\$ 2.110,87
1.2.2.4	94278	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	45,34	R\$ 35,04	R\$ 42,17	R\$ 1.911,98
1.2.2.5	8465	ORSE	Cimentado com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / bianco)	m²	50,28	R\$ 15,98	R\$ 19,23	R\$ 966,88
1.2.2.6	LLES 882	PRÓPRIO	Copia da ORSE (2394) - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	0,55	R\$ 162,33	R\$ 195,36	R\$ 107,44
1.2.2.7	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	5,52	R\$ 18,70	R\$ 22,50	R\$ 124,20
1.2.2.8	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	51,00	R\$ 60,83	R\$ 73,20	R\$ 3.733,20
1.2.3			ESQUADRIAS					R\$ 67.286,90
1.2.3.1	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	147,75	R\$ 355,10	R\$ 427,36	R\$ 63.142,44



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.2.3.2	91338	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	m²	5,88	R\$ 535,37	R\$ 644,31	R\$ 3.788,54
1.2.3.3	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00	R\$ 98,58	R\$ 118,64	R\$ 355,92
1.3			ÁREA DE APOIO					R\$ 91.084,62
1.3.1			PAVIMENTAÇÃO					R\$ 71.363,37
1.3.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019	m²	789,49	R\$ 2,94	R\$ 3,53	R\$ 2.786,89
1.3.1.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	275,32	R\$ 73,04	R\$ 87,90	R\$ 24.200,62
1.3.1.3	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	m²	222,90	R\$ 80,14	R\$ 96,44	R\$ 21.496,47
1.3.1.4	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	m²	38,52	R\$ 20,68	R\$ 24,88	R\$ 958,37
1.3.1.5	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU	m²	38,52	R\$ 136,48	R\$ 164,25	R\$ 6.326,91

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023					
1.3.1.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	120,15	R\$ 39,64	R\$ 47,70	R\$ 5.731,15
1.3.1.7	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	126,69	R\$ 37,69	R\$ 45,35	R\$ 5.745,39
1.3.1.8	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	4,07	R\$ 840,63	R\$ 1.011,69	R\$ 4.117,57
1.3.2			PAISAGISMO					R\$ 5.379,80
1.3.2.1	LLES 882	PRÓPRIO	Copia da ORSE (2394) - Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	9,16	R\$ 162,33	R\$ 195,36	R\$ 1.789,49



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.3.2.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	91,62	R\$ 18,70	R\$ 22,50	R\$ 2.061,45
1.3.2.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	12,00	R\$ 60,83	R\$ 73,20	R\$ 878,40
1.3.2.4	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	R\$ 90,08	R\$ 108,41	R\$ 650,46
1.3.3			MOBILIÁRIO					R\$ 13.623,02
1.3.3.1	2411	ORSE	Banco com encosto, compr=1,50m, largura=30cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, inclusive pintura	un	8,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.323,85	R\$ 10.590,80
1.3.3.2	LLES 844	PRÓPRIO	Lixeira em Madeira Plástica 94L - Fornecimento e instalação, incluso suporte conforme projeto	UN	3,00	R\$ 839,84	R\$ 1.010,74	R\$ 3.032,22
1.3.4			LIMPEZA FINAL					R\$ 718,43
1.3.4.1	251	PRÓPRIO	LIMPEZA FINAL DE OBRA - VARRIÇÃO E DESCARTE	m²	789,49	R\$ 0,76	R\$ 0,91	R\$ 718,43
1.4			BANHEIROS - ÁREA DE APOIO					R\$ 177.514,62
1.4.1			FUNDAÇÃO					R\$ 28.109,69
1.4.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	38,40	R\$ 62,60	R\$ 75,33	R\$ 2.892,67
1.4.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	35,24	R\$ 90,63	R\$ 109,07	R\$ 3.843,62



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.4.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	34,88	R\$ 6,98	R\$ 8,40	R\$ 292,99
1.4.1.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	28,03	R\$ 22,83	R\$ 27,47	R\$ 769,98
1.4.1.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	34,88	R\$ 39,71	R\$ 47,79	R\$ 1.666,91
1.4.1.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	33,28	R\$ 145,65	R\$ 175,28	R\$ 5.833,31
1.4.1.7	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	23,68	R\$ 73,98	R\$ 89,03	R\$ 2.108,23
1.4.1.8	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	36,36	R\$ 20,75	R\$ 24,97	R\$ 907,90
1.4.1.9	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	81,82	R\$ 16,33	R\$ 19,65	R\$ 1.607,76
1.4.1.10	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160,00	R\$ 14,16	R\$ 17,04	R\$ 2.726,40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.4.1.11	LLES 191	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	m³	1,42	R\$ 651,61	R\$ 784,21	R\$ 1.113,57
1.4.1.12	LLES 190	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	5,47	R\$ 660,23	R\$ 794,58	R\$ 4.346,35
1.4.2			SUPERESTRUTURA					R\$ 23.102,67
1.4.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	57,13	R\$ 49,93	R\$ 60,09	R\$ 3.432,94
1.4.2.2	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	52,07	R\$ 89,43	R\$ 107,62	R\$ 5.603,77
1.4.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,63	R\$ 14,38	R\$ 17,30	R\$ 2.484,79



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.4.2.4	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	158,19	R\$ 12,32	R\$ 14,82	R\$ 2.344,37
1.4.2.5	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	258,18	R\$ 10,91	R\$ 13,13	R\$ 3.389,90
1.4.2.6	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	2,73	R\$ 646,90	R\$ 778,54	R\$ 2.125,41
1.4.2.7	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	1,27	R\$ 648,54	R\$ 780,51	R\$ 991,24
1.4.2.8	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,09	R\$ 11,77	R\$ 14,16	R\$ 128,71
1.4.2.9	LLES 1110	PRÓPRIO	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, ALTURA TOTAL DA LAJE	m²	13,46	R\$ 160,60	R\$ 193,28	R\$ 2.601,54



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			(ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)					
1.4.3			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 1.599,76
1.4.3.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	28,42	R\$ 46,78	R\$ 56,29	R\$ 1.599,76
1.4.4			ALVENARIA					R\$ 29.190,09
1.4.4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	179,78	R\$ 57,39	R\$ 69,06	R\$ 12.415,60
1.4.4.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,00	R\$ 39,13	R\$ 47,09	R\$ 94,18
1.4.4.3	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	R\$ 52,18	R\$ 62,79	R\$ 602,78
1.4.4.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ- MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	9,60	R\$ 51,10	R\$ 61,49	R\$ 590,30
1.4.4.5	102257	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	34,82	R\$ 369,58	R\$ 444,78	R\$ 15.487,23
1.4.5			COBERTURA					R\$ 10.884,29
1.4.5.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA	m²	39,46	R\$ 24,38	R\$ 29,34	R\$ 1.157,75

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019					
1.4.5.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	39,46	R\$ 51,93	R\$ 62,49	R\$ 2.465,85
1.4.5.3	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,44	R\$ 52,87	R\$ 63,62	R\$ 1.809,35
1.4.5.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,44	R\$ 65,95	R\$ 79,37	R\$ 828,62
1.4.5.5	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	36,00	R\$ 51,94	R\$ 62,50	R\$ 2.250,00
1.4.5.6	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m²	39,46	R\$ 49,97	R\$ 60,13	R\$ 2.372,72
1.4.6			REVESTIMENTO DE PAREDES E PINTURAS					R\$ 48.041,94
1.4.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	346,60	R\$ 4,97	R\$ 5,98	R\$ 2.072,66



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.4.6.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	m²	346,60	R\$ 45,98	R\$ 55,33	R\$ 19.177,37
1.4.6.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	m²	87,24	R\$ 66,73	R\$ 80,30	R\$ 7.005,37
1.4.6.4	11175	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	67,20	R\$ 120,36	R\$ 144,85	R\$ 9.733,92
1.4.6.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	m²	148,22	R\$ 4,16	R\$ 5,00	R\$ 741,10
1.4.6.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	m²	148,22	R\$ 18,46	R\$ 22,21	R\$ 3.291,96
1.4.6.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL	m²	148,22	R\$ 13,22	R\$ 15,91	R\$ 2.358,18



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
1.4.6.8	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	39,46	R\$ 5,21	R\$ 6,27	R\$ 247,41
1.4.6.9	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	39,46	R\$ 33,84	R\$ 40,72	R\$ 1.606,81
1.4.6.10	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	39,46	R\$ 15,80	R\$ 19,01	R\$ 750,13
1.4.6.11	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	8,48	R\$ 103,58	R\$ 124,65	R\$ 1.057,03
1.4.7			REVESTIMENTO DE PISO					R\$ 7.405,91
1.4.7.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	39,46	R\$ 2,98	R\$ 3,58	R\$ 141,26
1.4.7.2	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	1,98	R\$ 618,68	R\$ 744,58	R\$ 1.474,26
1.4.7.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO	m²	39,46	R\$ 34,84	R\$ 41,92	R\$ 1.654,16



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021					
1.4.7.4	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	39,46	R\$ 83,32	R\$ 100,27	R\$ 3.956,65
1.4.7.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,72	R\$ 86,76	R\$ 104,41	R\$ 179,58
1.4.8			ESQUADRIAS					R\$ 14.453,31
1.4.8.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	14,16	R\$ 420,01	R\$ 505,48	R\$ 7.157,59
1.4.8.2	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R\$ 115,59	R\$ 139,11	R\$ 1.530,21
1.4.8.3	11945	ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	4,80	R\$ 460,82	R\$ 554,59	R\$ 2.662,03
1.4.8.4	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	m²	4,80	R\$ 537,24	R\$ 646,56	R\$ 3.103,48
1.4.9			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 14.621,61



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.4.9.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 490,45	R\$ 590,25	R\$ 4.131,75
1.4.9.2	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 39,31	R\$ 47,30	R\$ 331,10
1.4.9.3	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 725,57	R\$ 873,22	R\$ 3.492,88
1.4.9.4	LLES 1013	PRÓPRIO	Copia da ORSE (12283) - Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 2.00x0.45, com03 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	R\$ 1.878,15	R\$ 2.260,35	R\$ 2.260,35
1.4.9.5	LLES 1014	PRÓPRIO	Copia da ORSE (12283) - Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3.00x0.45, com04 cubas de embutir de louça, sifão plástico, válvula plástica, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	UN	1,00	R\$ 2.516,99	R\$ 3.029,19	R\$ 3.029,19
1.4.9.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 31,41	R\$ 37,80	R\$ 264,60
1.4.9.7	12208	ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS	UN	2,00	R\$ 124,71	R\$ 150,08	R\$ 300,16



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.					
1.4.9.8	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 68,97	R\$ 83,00	R\$ 581,00
1.4.9.9	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 95,80	R\$ 115,29	R\$ 230,58
1.4.10			LIMPEZA FINAL					R\$ 105,35
1.4.10.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	39,46	R\$ 2,22	R\$ 2,67	R\$ 105,35
1.5			QUIOSQUE - ÁREA DE APOIO					R\$ 78.666,50
1.5.1			FUNDAÇÃO					R\$ 15.661,73
1.5.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	24,00	R\$ 62,60	R\$ 75,33	R\$ 1.807,92
1.5.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	17,57	R\$ 90,63	R\$ 109,07	R\$ 1.916,35
1.5.1.3	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO	m²	18,71	R\$ 6,98	R\$ 8,40	R\$ 157,16



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			SOLO NATURAL). AF_08/2020					
1.5.1.4	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	14,05	R\$ 22,83	R\$ 27,47	R\$ 385,95
1.5.1.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	18,71	R\$ 39,71	R\$ 47,79	R\$ 894,15
1.5.1.6	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	18,60	R\$ 145,65	R\$ 175,28	R\$ 3.260,20
1.5.1.7	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	15,35	R\$ 73,98	R\$ 89,03	R\$ 1.366,61
1.5.1.8	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,00	R\$ 20,75	R\$ 24,97	R\$ 499,40
1.5.1.9	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	152,73	R\$ 14,16	R\$ 17,04	R\$ 2.602,51
1.5.1.10	LLES 191	PROPRIO	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	m³	0,92	R\$ 651,61	R\$ 784,21	R\$ 721,47



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			ACABAMENTO. AF_06/2017					
1.5.1.11	LLES 190	PRÓPRIO	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	m³	2,58	R\$ 660,23	R\$ 794,58	R\$ 2.050,01
1.5.2			SUPERESTRUTURA					R\$ 10.535,01
1.5.2.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	26,54	R\$ 49,93	R\$ 60,09	R\$ 1.594,78
1.5.2.2	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	10,31	R\$ 89,43	R\$ 107,62	R\$ 1.109,56
1.5.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50,00	R\$ 14,38	R\$ 17,30	R\$ 865,00
1.5.2.4	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM -	KG	163,63	R\$ 10,91	R\$ 13,13	R\$ 2.148,46



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			MONTAGEM. AF_06/2022					
1.5.2.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,29	R\$ 646,90	R\$ 778,54	R\$ 1.004,31
1.5.2.6	103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	m³	0,52	R\$ 648,54	R\$ 780,51	R\$ 405,86
1.5.2.7	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,64	R\$ 12,73	R\$ 15,32	R\$ 55,76
1.5.2.8	92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	24,55	R\$ 10,40	R\$ 12,51	R\$ 307,12
1.5.2.9	LLES 1110	PRÓPRIO	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM EPS, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	m²	15,75	R\$ 160,60	R\$ 193,28	R\$ 3.044,16
1.5.3			IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 1.037,42
1.5.3.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM	m²	18,43	R\$ 46,78	R\$ 56,29	R\$ 1.037,42



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023					
1.5.4			ALVENARIA					R\$ 5.368,66
1.5.4.1	103356	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	65,90	R\$ 57,39	R\$ 69,06	R\$ 4.551,05
1.5.4.2	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,00	R\$ 39,13	R\$ 47,09	R\$ 47,09
1.5.4.3	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,20	R\$ 52,18	R\$ 62,79	R\$ 389,29
1.5.4.4	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ- MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	6,20	R\$ 51,10	R\$ 61,49	R\$ 381,23
1.5.5			COBERTURA					R\$ 8.550,15
1.5.5.1	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37,77	R\$ 107,30	R\$ 129,13	R\$ 4.877,24
1.5.5.2	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	37,77	R\$ 50,43	R\$ 60,69	R\$ 2.292,26



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.5.5.3	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	14,15	R\$ 33,76	R\$ 40,63	R\$ 574,91
1.5.5.4	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	m²	13,40	R\$ 49,97	R\$ 60,13	R\$ 805,74
1.5.6			REVESTIMENTO DE PAREDES E PINTURAS					R\$ 26.197,11
1.5.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	117,88	R\$ 4,97	R\$ 5,98	R\$ 704,92
1.5.6.2	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	117,88	R\$ 45,98	R\$ 55,33	R\$ 6.522,30
1.5.6.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA	m²	33,06	R\$ 66,73	R\$ 80,30	R\$ 2.654,71



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE					
1.5.6.4	11175	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 02	m²	52,18	R\$ 120,36	R\$ 144,85	R\$ 7.558,27
1.5.6.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	150,52	R\$ 4,16	R\$ 5,00	R\$ 752,60
1.5.6.6	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	150,52	R\$ 18,46	R\$ 22,21	R\$ 3.343,04
1.5.6.7	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	150,52	R\$ 13,22	R\$ 15,91	R\$ 2.394,77
1.5.6.8	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	13,40	R\$ 5,21	R\$ 6,27	R\$ 84,01
1.5.6.9	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	13,40	R\$ 33,84	R\$ 40,72	R\$ 545,64
1.5.6.10	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	13,40	R\$ 15,80	R\$ 19,01	R\$ 254,73
1.5.6.11	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO	m²	7,20	R\$ 26,52	R\$ 31,91	R\$ 229,75

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE					
1.5.6.12	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	m²	7,20	R\$ 51,86	R\$ 62,41	R\$ 449,35
1.5.6.13	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5,64	R\$ 103,58	R\$ 124,65	R\$ 703,02
1.5.7			REVESTIMENTO DE PISO					R\$ 4.874,13
1.5.7.1	97113	SINAPI	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	m²	26,13	R\$ 2,98	R\$ 3,58	R\$ 93,54
1.5.7.2	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m³	1,31	R\$ 618,68	R\$ 744,58	R\$ 975,39
1.5.7.3	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	26,13	R\$ 34,84	R\$ 41,92	R\$ 1.095,36



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.5.7.4	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	26,13	R\$ 83,32	R\$ 100,27	R\$ 2.620,05
1.5.7.5	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,86	R\$ 86,76	R\$ 104,41	R\$ 89,79
1.5.8			ESQUADRIAS					R\$ 4.256,44
1.5.8.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,68	R\$ 420,01	R\$ 505,48	R\$ 849,20
1.5.8.2	91305	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	R\$ 115,59	R\$ 139,11	R\$ 139,11
1.5.8.3	11945	ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	1,44	R\$ 460,82	R\$ 554,59	R\$ 798,60
1.5.8.4	102180	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	1,44	R\$ 537,24	R\$ 646,56	R\$ 931,04
1.5.8.5	12710	ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº22	m²	3,60	R\$ 355,10	R\$ 427,36	R\$ 1.538,49
1.5.9			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 2.116,09



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.5.9.1	LLES 1015	PRÓPRIO	Copia da SINAPI (86889) - BANCADA DE GRANITO PRETO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 1.364,71	R\$ 1.642,42	R\$ 1.642,42
1.5.9.2	86935	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R\$ 250,52	R\$ 301,50	R\$ 301,50
1.5.9.3	3696	ORSE	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	1,00	R\$ 143,06	R\$ 172,17	R\$ 172,17
1.5.10			LIMPEZA FINAL					R\$ 69,76
1.5.10.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	26,13	R\$ 2,22	R\$ 2,67	R\$ 69,76
1.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 42.785,19
1.6.1			INFRAESTRUTURA					R\$ 5.814,56
1.6.1.1	LLES 512	PRÓPRIO	Duto corrugado flexível em PEAD Ø = 1', tipo Kanalex ou similar, lançado diretamente no solo, exclusive escavação e reaterro	M	120,00	R\$ 13,44	R\$ 16,17	R\$ 1.940,40
1.6.1.2	LLES 728	PRÓPRIO	ESCAVAÇÃO E REATERRO MANUAL DE VALA COM PICARETA PARA ASSENTAMENTO DE ELETRODUTO NO SOLO, SEÇÃO 10X70 CM	M	120,00	R\$ 7,26	R\$ 8,73	R\$ 1.047,60
1.6.1.3	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN	M	20,00	R\$ 18,93	R\$ 22,78	R\$ 455,60

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
1.6.1.4	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	25,00	R\$ 11,21	R\$ 13,49	R\$ 337,25
1.6.1.5	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	R\$ 18,57	R\$ 22,34	R\$ 268,08
1.6.1.6	91890	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 13,90	R\$ 16,72	R\$ 83,60
1.6.1.7	91896	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 19,63	R\$ 23,62	R\$ 94,48
1.6.1.8	91898	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 21,53	R\$ 25,91	R\$ 51,82



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.6.1.9	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$ 18,92	R\$ 22,77	R\$ 159,39
1.6.1.10	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	R\$ 17,78	R\$ 21,39	R\$ 171,12
1.6.1.11	LLES 502	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 10x10x06cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 44,53	R\$ 53,59	R\$ 160,77
1.6.1.12	LLES 503	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 20x20x10cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 61,22	R\$ 73,67	R\$ 884,04
1.6.1.13	LLES 520	PRÓPRIO	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO 40x40x15cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 133,29	R\$ 160,41	R\$ 160,41
1.6.2			CABOS					R\$ 5.835,94
1.6.2.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	R\$ 4,05	R\$ 4,87	R\$ 730,50
1.6.2.2	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,00	R\$ 9,27	R\$ 11,15	R\$ 780,50
1.6.2.3	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA	M	107,00	R\$ 9,20	R\$ 11,07	R\$ 1.184,49



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
1.6.2.4	COMP015	PRÓPRIO	CABO DE COBRE PP 3 X 2,5 MM2, 0,6/KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	225,00	R\$ 10,49	R\$ 12,62	R\$ 2.839,50
1.6.2.5	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	5,00	R\$ 50,02	R\$ 60,19	R\$ 300,95
1.6.3			INTERRUPTORES E TOMADAS					R\$ 767,81
1.6.3.1	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	R\$ 28,25	R\$ 33,99	R\$ 101,97
1.6.3.2	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	9,00	R\$ 40,78	R\$ 49,07	R\$ 441,63
1.6.3.3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBURIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 33,68	R\$ 40,53	R\$ 81,06
1.6.3.4	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBURIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 31,10	R\$ 37,42	R\$ 74,84
1.6.3.5	92005	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBURIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E	UN	1,00	R\$ 56,76	R\$ 68,31	R\$ 68,31



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
1.6.4			ILUMINAÇÃO					R\$ 20.547,42
1.6.4.1	LLES 895	PRÓPRIO	POSTE DE AÇO TELECÔNICO ORNAMENTAL, 1 PETALA, ALTURA = 5 METROS	UN	8,00	R\$ 1.700,36	R\$ 2.046,38	R\$ 16.371,04
1.6.4.2	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	8,00	R\$ 230,78	R\$ 277,74	R\$ 2.221,92
1.6.4.3	12971	ORSE	Luminária Painele Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev01_11/2021	un	8,00	R\$ 75,06	R\$ 90,33	R\$ 722,64
1.6.4.4	10351	ORSE	Luminária tipo espeto para jardim com lâmpada led 3w	un	17,00	R\$ 60,21	R\$ 72,46	R\$ 1.231,82
1.6.5			QUADROS					R\$ 9.819,46
1.6.5.1	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 253,83	R\$ 305,48	R\$ 305,48
1.6.5.2	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 470,29	R\$ 565,99	R\$ 565,99
1.6.5.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 11,34	R\$ 13,64	R\$ 68,20
1.6.5.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E	UN	2,00	R\$ 12,03	R\$ 14,47	R\$ 28,94



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			INSTALAÇÃO. AF_10/2020					
1.6.5.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 14,95	R\$ 17,99	R\$ 35,98
1.6.5.6	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 21,63	R\$ 26,03	R\$ 52,06
1.6.5.7	7996	ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312- OMB, Siemens ou similar	un	4,00	R\$ 301,98	R\$ 363,43	R\$ 1.453,72
1.6.5.8	LLES 855	PRÓPRIO	Copia da ORSE (7996) - Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312- OMB, Siemens ou similar	un	1,00	R\$ 87,72	R\$ 105,57	R\$ 105,57
1.6.5.9	COMP0430	PRÓPRIO	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	2,00	R\$ 69,79	R\$ 83,99	R\$ 167,98
1.6.5.10	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	2,00	R\$ 60,31	R\$ 72,58	R\$ 145,16
1.6.5.11	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	R\$ 45,12	R\$ 54,30	R\$ 271,50
1.6.5.12	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS -	UN	5,00	R\$ 91,67	R\$ 110,32	R\$ 551,60

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023					
1.6.5.13	91603	SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 10,0 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2019	KG	0,62	R\$ 10,49	R\$ 12,62	R\$ 7,82
1.6.5.14	LLES 630	PRÓPRIO	SOLDA EXOTERMICA CARTUCHO 115	PÇ	2,00	R\$ 1.167,28	R\$ 1.404,82	R\$ 2.809,64
1.6.5.15	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 159,85	R\$ 192,37	R\$ 384,74
1.6.5.16	4332	ORSE	Quadro de proteção com tela de arame galvanizado, ondulada, fio 12 bwg, 1", fixada com cantoneiras em aço - Rev. 01	m²	0,28	R\$ 213,95	R\$ 257,48	R\$ 72,09
1.6.5.17	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1,00	R\$ 938,94	R\$ 1.130,01	R\$ 1.130,01
1.6.5.18	8454	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 7/600 - fornecimento e assentamento	un	1,00	R\$ 1.381,79	R\$ 1.662,98	R\$ 1.662,98
1.7			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 27.325,15
1.7.1			ALIMENTAÇÃO					R\$ 2.750,18
1.7.1.1	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 1,5 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	3,00	R\$ 179,52	R\$ 216,05	R\$ 648,15
1.7.1.2	103036	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 30,89	R\$ 37,17	R\$ 111,51
1.7.1.3	103047	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM	UN	6,00	R\$ 31,09	R\$ 37,41	R\$ 224,46

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
1.7.1.4	104043	SINAPI	ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 1/2", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 8,80	R\$ 10,59	R\$ 31,77
1.7.1.5	104031	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 18,00	R\$ 21,66	R\$ 64,98
1.7.1.6	94783	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	R\$ 18,64	R\$ 22,43	R\$ 134,58
1.7.1.7	89376	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	R\$ 5,74	R\$ 6,90	R\$ 144,90
1.7.1.8	89407	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 8,88	R\$ 10,68	R\$ 42,72



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.7.1.9	89406	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 8,81	R\$ 10,60	R\$ 159,00
1.7.1.10	89405	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 7,98	R\$ 9,60	R\$ 19,20
1.7.1.11	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	R\$ 7,51	R\$ 9,03	R\$ 171,57
1.7.1.12	89417	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 5,58	R\$ 6,71	R\$ 20,13
1.7.1.13	94795	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	R\$ 30,72	R\$ 36,97	R\$ 110,91
1.7.1.14	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	58,10	R\$ 10,67	R\$ 12,84	R\$ 746,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.7.1.15	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	1,80	R\$ 28,23	R\$ 33,97	R\$ 61,14
1.7.1.16	89438	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	2,00	R\$ 10,40	R\$ 12,51	R\$ 25,02
1.7.1.17	89374	SINAPI	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 9,46	R\$ 11,38	R\$ 34,14
1.7.2			ESGOTO					R\$ 14.789,64
1.7.2.1	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF 12/2020	UN	1,00	R\$ 318,53	R\$ 383,35	R\$ 383,35
1.7.2.2	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	5,00	R\$ 459,87	R\$ 553,45	R\$ 2.767,25
1.7.2.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM	UN	2,00	R\$ 45,22	R\$ 54,42	R\$ 108,84



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
1.7.2.4	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 91,42	R\$ 110,02	R\$ 110,02
1.7.2.5	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 19,25	R\$ 23,16	R\$ 46,32
1.7.2.6	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 10,54	R\$ 12,68	R\$ 126,80
1.7.2.7	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 38,85	R\$ 46,75	R\$ 327,25
1.7.2.8	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	R\$ 12,52	R\$ 15,06	R\$ 195,78



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.7.2.9	89742	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 35,79	R\$ 43,07	R\$ 43,07
1.7.2.10	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 27,29	R\$ 32,84	R\$ 262,72
1.7.2.11	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 10,34	R\$ 12,44	R\$ 87,08
1.7.2.12	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 15,47	R\$ 18,61	R\$ 37,22
1.7.2.13	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 10,15	R\$ 12,21	R\$ 12,21



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.7.2.14	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 26,61	R\$ 32,02	R\$ 128,08
1.7.2.15	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 14,87	R\$ 17,89	R\$ 35,78
1.7.2.16	1672	ORSE	Joelho de 90°com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	7,00	R\$ 15,03	R\$ 18,08	R\$ 126,56
1.7.2.17	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 40,04	R\$ 48,18	R\$ 48,18
1.7.2.18	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 47,64	R\$ 57,33	R\$ 171,99
1.7.2.19	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU	UN	3,00	R\$ 14,61	R\$ 17,58	R\$ 52,74



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
1.7.2.20	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 25,39	R\$ 30,55	R\$ 91,65
1.7.2.21	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	33,90	R\$ 36,65	R\$ 44,10	R\$ 1.494,99
1.7.2.22	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	19,20	R\$ 21,31	R\$ 25,64	R\$ 492,28
1.7.2.23	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8,80	R\$ 26,30	R\$ 31,65	R\$ 278,52
1.7.2.24	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	2,80	R\$ 32,57	R\$ 39,19	R\$ 109,73
1.7.2.25	89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E	UN	1,00	R\$ 14,53	R\$ 17,48	R\$ 17,48

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
1.7.2.26	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 3.692,21	R\$ 4.443,57	R\$ 4.443,57
1.7.2.27	9960	ORSE	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	1,00	R\$ 2.318,39	R\$ 2.790,18	R\$ 2.790,18
1.7.3			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 2.171,49
1.7.3.1	99260	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 449,21	R\$ 540,62	R\$ 1.081,24
1.7.3.2	89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 26,63	R\$ 32,04	R\$ 192,24
1.7.3.3	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	21,10	R\$ 35,37	R\$ 42,56	R\$ 898,01
1.7.4			VENTILAÇÃO					R\$ 1.106,67



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.7.4.1	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 9,33	R\$ 11,22	R\$ 89,76
1.7.4.2	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 19,79	R\$ 23,81	R\$ 47,62
1.7.4.3	89805	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 19,79	R\$ 23,81	R\$ 142,86
1.7.4.4	89817	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 12,81	R\$ 15,41	R\$ 15,41
1.7.4.5	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU	UN	6,00	R\$ 9,24	R\$ 11,12	R\$ 66,72



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			VENTILAÇÃO. AF_08/2022					
1.7.4.6	104351	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 19,39	R\$ 23,33	R\$ 23,33
1.7.4.7	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	25,00	R\$ 11,50	R\$ 13,84	R\$ 346,00
1.7.4.8	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	4,70	R\$ 20,29	R\$ 24,41	R\$ 114,72
1.7.4.9	104352	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 37,06	R\$ 44,60	R\$ 133,80
1.7.4.10	104354	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	1,00	R\$ 42,49	R\$ 51,13	R\$ 51,13



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022					
1.7.4.11	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 16,08	R\$ 19,35	R\$ 38,70
1.7.4.12	1586	ORSE	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm Rev. 01 - 10/2022	un	1,00	R\$ 30,43	R\$ 36,62	R\$ 36,62
1.7.5			ÁGUA FRIA					R\$ 6.507,17
1.7.5.1	LLES 169	PRÓPRIO	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA, ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, DIMENSÕES INTERNAS 40X40X40, CONFORME DETALHAMENT NO PROJETO, PARA TORNEIRAS DE JARDIM	UN	2,00	R\$ 161,92	R\$ 194,87	R\$ 389,74
1.7.5.2	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 101,54	R\$ 122,20	R\$ 244,40
1.7.5.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	R\$ 96,96	R\$ 116,69	R\$ 700,14
1.7.5.4	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS -	UN	2,00	R\$ 92,13	R\$ 110,87	R\$ 221,74



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021					
1.7.5.5	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	R\$ 38,45	R\$ 46,27	R\$ 370,16
1.7.5.6	89385	SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 7,22	R\$ 8,68	R\$ 17,36
1.7.5.7	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	11,00	R\$ 19,49	R\$ 23,45	R\$ 257,95
1.7.5.8	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	R\$ 6,16	R\$ 7,41	R\$ 222,30
1.7.5.9	89365	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 11,27	R\$ 13,56	R\$ 54,24



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1.7.5.10	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	26,00	R\$ 11,73	R\$ 14,11	R\$ 366,86
1.7.5.11	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	6,00	R\$ 7,16	R\$ 8,61	R\$ 51,66
1.7.5.12	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	60,80	R\$ 24,25	R\$ 29,18	R\$ 1.774,14
1.7.5.13	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	24,00	R\$ 13,43	R\$ 16,16	R\$ 387,84
1.7.5.14	1673	ORSE	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca e anéis, diâm = 20mm x 1/2"	un	2,00	R\$ 14,92	R\$ 17,95	R\$ 35,90
1.7.5.15	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	R\$ 15,36	R\$ 18,48	R\$ 55,44
1.7.5.16	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	18,00	R\$ 12,49	R\$ 15,03	R\$ 270,54



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
1.7.5.17	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 408,03	R\$ 491,06	R\$ 491,06
1.7.5.18	102605	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	R\$ 247,49	R\$ 297,85	R\$ 595,70

Total sem BDI: R\$
475.484,12

Total do BDI: R\$
96.706,04

TOTAL GERAL: R\$
572.190,16

ELISIO MEDRADO/BA

Local

segunda-feira, 3 de junho de
2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Tailan Santos de Souza

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: CREA-BA 051850488-3



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO V - PLANILHA ORÇAMENTARIA ITEM 02

01 - NOME DA PREFEITURA PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

02 - DESCRIÇÃO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL
NO MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO/BA - ETAPA 03 -
LOTE 2

03 - LOCALIDADE:

ELISIO MEDRADO/BA

04 - DATA:

03/06/2024

05 - BANCOS:

SINAPI - 02/2023 -
Bahia
ORSE - 02/2023 -
Sergipe

06 - BDI:

20,35%
Não
Desonerado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
2			REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO/BA - ETAPA 03 - LOTE 2					R\$ 86.925,44
2.1			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 16.826,17
2.1.1			NÃO CONTEMPLADOS NAS ETAPAS ANTERIORES					R\$ 16.826,17



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.1.1.1	104473	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	1,00	R\$ 168,70	R\$ 203,03	R\$ 203,03
2.1.1.2	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	1,00	R\$ 34,15	R\$ 41,09	R\$ 41,09
2.1.1.3	101508	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 2.188,07	R\$ 2.633,34	R\$ 2.633,34



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.1.1.4	LLES 886	PRÓPRIO	Copia da ORSE (13463) - Quadro geral de sobrepôr, medindo 900 x 800 x 200 mm, em chapa galvanizada, pintado eletrostaticamente na cor bege, com barramento para geral de 300 A. Exclusive disjuntores	un	3,00	R\$ 3.863,38	R\$ 4.649,57	R\$ 13.948,71
2.2			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 70.099,27
2.2.1			ESGOTO					R\$ 44.907,28
2.2.1.1	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	16,00	R\$ 459,87	R\$ 553,45	R\$ 8.855,20
2.2.1.2	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	32,00	R\$ 318,53	R\$ 383,35	R\$ 12.267,20
2.2.1.3	89709	SINAPI	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	R\$ 19,25	R\$ 23,16	R\$ 741,12



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.1.4	104341	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	R\$ 10,54	R\$ 12,68	R\$ 405,76
2.2.1.5	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	R\$ 12,52	R\$ 15,06	R\$ 481,92
2.2.1.6	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	27,00	R\$ 27,29	R\$ 32,84	R\$ 886,68



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.1.7	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 26,61	R\$ 32,02	R\$ 64,04
2.2.1.8	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	64,00	R\$ 14,87	R\$ 17,89	R\$ 1.144,96
2.2.1.9	89797	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	R\$ 47,64	R\$ 57,33	R\$ 917,28



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.1.10	89785	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	R\$ 25,39	R\$ 30,55	R\$ 977,60
2.2.1.11	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	173,00	R\$ 36,65	R\$ 44,10	R\$ 7.629,30
2.2.1.12	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,00	R\$ 21,31	R\$ 25,64	R\$ 512,80
2.2.1.13	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,10	R\$ 26,30	R\$ 31,65	R\$ 1.205,86



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.1.14	91222	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	38,10	R\$ 9,64	R\$ 11,60	R\$ 441,96
2.2.1.15	90467	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	M	38,10	R\$ 24,91	R\$ 29,97	R\$ 1.141,85
2.2.1.16	98082	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	R\$ 3.692,21	R\$ 4.443,57	R\$ 4.443,57
2.2.1.17	9960	ORSE	Sumidouro pre-moldado de concreto - 06 aneis, Ø=1,00m e h=0,50m cada anel (1,00 x 3,00m)	un	1,00	R\$ 2.318,39	R\$ 2.790,18	R\$ 2.790,18
2.2.2			DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 1.048,17



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.2.1	89522	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 26,63	R\$ 32,04	R\$ 320,40
2.2.2.2	89511	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	17,10	R\$ 35,37	R\$ 42,56	R\$ 727,77
2.2.3			VENTILAÇÃO					R\$ 3.499,24
2.2.3.1	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	64,00	R\$ 9,33	R\$ 11,22	R\$ 718,08
2.2.3.2	104348	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	32,00	R\$ 9,24	R\$ 11,12	R\$ 355,84



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.3.3	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	130,50	R\$ 11,50	R\$ 13,84	R\$ 1.806,12
2.2.3.4	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	32,00	R\$ 16,08	R\$ 19,35	R\$ 619,20
2.2.4			ÁGUA FRIA					R\$ 20.644,58
2.2.4.1	LLES 169	PRÓPRIO	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA, ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS, DIMENSÕES INTERNAS 40X40X40, CONFORME DETALHAMENT NO PROJETO, PARA TORNEIRAS DE JARDIM	UN	2,00	R\$ 161,92	R\$ 194,87	R\$ 389,74
2.2.4.2	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 101,54	R\$ 122,20	R\$ 244,40



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.4.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	32,00	R\$ 96,96	R\$ 116,69	R\$ 3.734,08
2.2.4.4	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 80,55	R\$ 96,94	R\$ 193,88
2.2.4.5	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 19,49	R\$ 23,45	R\$ 46,90



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.4.6	94706	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 39,56	R\$ 47,61	R\$ 95,22
2.2.4.7	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	64,00	R\$ 6,16	R\$ 7,41	R\$ 474,24
2.2.4.8	104001	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2" , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 13,18	R\$ 15,86	R\$ 63,44



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.4.9	103999	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 11,96	R\$ 14,39	R\$ 43,17
2.2.4.10	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	37,00	R\$ 11,73	R\$ 14,11	R\$ 522,07
2.2.4.11	103986	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 26,04	R\$ 31,33	R\$ 31,33
2.2.4.12	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	67,00	R\$ 9,80	R\$ 11,79	R\$ 789,93
2.2.4.13	89378	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34,00	R\$ 7,16	R\$ 8,61	R\$ 292,74



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.4.14	103995	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 14,53	R\$ 17,48	R\$ 52,44
2.2.4.15	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	125,30	R\$ 24,25	R\$ 29,18	R\$ 3.656,25
2.2.4.16	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	125,30	R\$ 8,68	R\$ 10,44	R\$ 1.308,13
2.2.4.17	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	125,30	R\$ 16,58	R\$ 19,95	R\$ 2.499,73



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.4.18	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	99,10	R\$ 28,23	R\$ 33,97	R\$ 3.366,42
2.2.4.19	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 13,43	R\$ 16,16	R\$ 64,64
2.2.4.20	104004	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 28,54	R\$ 34,34	R\$ 103,02
2.2.4.21	104006	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	27,00	R\$ 23,82	R\$ 28,66	R\$ 773,82



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

2.2.4.22	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	R\$ 15,36	R\$ 18,48	R\$ 591,36
2.2.4.23	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 12,49	R\$ 15,03	R\$ 30,06
2.2.4.24	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.061,55	R\$ 1.277,57	R\$ 1.277,57

Total sem BDI: R\$
72.234,24

Total do BDI: R\$
14.691,20

TOTAL GERAL: R\$
86.925,44

ELISIO MEDRADO/BA

Local

segunda-feira, 3 de junho de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: Tailan Santos de Souza

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU: CREA-BA 051850488-3

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO VI - PLANTAS

EM ANEXO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao

Município de Elísio Medrado

Ref.: Concorrência Pública nº 006/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO/BA - ETAPA 03, descritos no instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

Data da sessão: xx/xx/2024 Horário: 09:00 horas

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante dos Anexos deste Edital.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- b) prazo de execução dos obra/serviços: (.....) dias;
- c) prazo para início da obra/serviços: (.....) dias; e
- d) prazo de garantia dos obra/serviços: (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____(_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ nº: _____
- c) Inscrição Municipal nº: _____
- d) Endereço Completo: _____
- e) CEP: _____
- f) Fone/Fax: _____
- g) E-mail: _____

Local data

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO VIII - MODELOS DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM VI - HABILITAÇÃO

A) Declaração indicando responsável técnico.

B) Declaração observadas as penalidades cabíveis, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente em caso positivo).

C) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

D) Declaração de vistoria do local em que serão executados os serviços.

E) Declarações Conjuntas.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO VIII - A

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no item _ do Edital da Concorrência Pública nº 006/2024, que o(a) Sr(a) portador(a) do CPF(MF) nº e inscrito(a) no CREA/_ sob o nº e o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação em apreço.

Local e data

Assinatura e carimbo (do representante legal)

Observe ao:

1) Emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO VIII - B

DECLARAÇÃO

_____(empresa), CNPJ _____ (CNPJ) no.
situada _____, declara sob as
penas da Lei que há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação na
Concorrência Pública nº 006/2024: **(exigida somente em caso positivo)**

Local e data.

Assinatura e carimbo (representante legal)

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante;
- 2) Utilizar quantas folhas for necessário;
- 3) Declarar ao exigida somente em caso positivo.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO VIII - C

DECLARAÇÃO

.....(eni.presa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não eni.prega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não eni.prega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz.

Ressalva: () eni.prega menor, a partir de 14 (quatorze anos), na condição de aprendiz.
(sam.ente assinalar se esta assertiva for verdadeira)

Locale data

Assinatura e carimbo (representante legal)

Obseiva oes:

- 1) emitir em papel que identifique a licitante.
- 2) Declaração a ser emitida pela licitante.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO VIII - D

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, em atendimento ao previsto no item _____ do Edital da Concorrência Pública nº 006/2024, que eu, _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____ e inscrito(a) no CREA/____ sob o nº _____, representante da empresa _____ estabelecida no(a) _____ como seu(u) representante legal para os fins da presente declaração, compareci perante o representante do Município de Elísio Medrado e vistoriei os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços executados e a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da continuidade dos serviços.

Local e data

Assinatura e carimbo (Representante Legal)

Visto:

Representante da Prefeitura

Observações:

- 1) Emitir em papel que identifique a licitante;
- 2) O licitante deverá trazer 02 (duas) vias.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO VIII - E

DECLARAÇÃO CONJUNTAS

Declaro, para os devidos fins de direito que o proprietário, o diretor e/ ou provedor do estabelecimento (profissional) a ser contratado não pertence ao quadro de servidores Públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança, e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no Município de Elísio Medrado;

Declaro, para os devidos fins de direito o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e aceito prestar os serviços, nas condições e valores definidos no edital; e que atendo a qualidade necessária a manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, considerando seu processo de finalização e/ou adaptação técnica;

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDONEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº

14.133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório, declaramos:

Declaro, sob as penas da Lei, que a proposta foi elaborada de forma independente e que não há a superveniência de fatos impeditivos nos documentos de habilitação apresentados pela licitante.

ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO VIII - F
DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.*
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.*
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.*
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, especialmente a definida no art. 155 e seguintes;*
- () Declaramos ciente que só beneficiará dos privilégios da LC 123 se a soma dos contratos eventualmente firmados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação não ultrapassar o valor máximo de enquadramento da empresa de pequeno porte.*

ASSINATURA E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO VIII - G

DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;

Localidade, _____ de _____ de _____

.....
Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante

Nome do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante:

(_____)"

Nome/RG/CPF



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2024 - TERMO DE
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO E A EMPRESA
..... PARA A
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS XXXXXX NO
MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO/BAHIA.

O Município de Elísio Medrado -BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000, Elísio Medrado, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxx, neste ato representado pelo Prefeito municipal, XXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, CPF Nº. XXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº. XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, ea Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº., Inscrição Estadual nº., com sede a, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., nacionalidade, estado civil, profissão, portador de documento de identidade nº.....e CPF nº, através de [contrato, social, procuração ou documento equivalente aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital da Concorrência Pública nº 006/2024, disposições da Lei nº. 14.133/2021 e do Processo Administrativo nº 200/2024, resolvem celebrar o presente Contrato de Execução de Obra/Serviço, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0 presente Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO/BA - ETAPA 03, descritos no instrumento de projeto básico, pelo tipo de licitação menor preço, segundo o regime de execução de empreitada por preço global, empreitada por preço global, partes integrantes da Concorrência Pública nº 006/2024 e na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução: Menor Preço / Empreitada por Preço Global;

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRAS CONTRATADAS

- 2 A obra/serviço ora contratado compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.
- 2.1 Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas a execução do objeto.

CLAUSULA QUARTA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

- 4.1 A referida obra situa-se: MERCADO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO/BA

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

5.0 valor total deste Contrato e de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6 A obra devera ser executada no prazo maximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6.1.0 prazo para inicio da obra sera a partir da emissao da ordem de serviço para o inicio das obras/ serviços.

6.2 Oferecendo a CONTRATADA prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, este prazo a vinculara como o maximo permitido para conclusao da obra, sob pena de aplicai;ao de multa e outras sanções cabiveis.

6.3 Qualquer serviço a ser realizado aos sabados, domingos e feriados, devera ser previamente comunicado ao CONTRATANTE.

6.3.1 Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horarios de expediente dependerao de previa e formal comunicação ao CONTRATANTE e nao implicarão nenhuma forma de acrescimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razao pela qual sera improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilibrio economico- financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a CONTRATADA se obrigara a dimensionar o horario dos trabalhos de acordo com os parametros apontados neste Contrato.

6.4 O prazo de garantia da obra/serviços será de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo da obra.

6.5.0 prazo previsto no item 5.1. desta Clausula, podera ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLAUSULA SETIMA - DA GARANTIA

7. Sera exigida garantia da execução do contrato, dentre as modalidades previstas no art. 58 da Lei 14.133/21, no percentual de **1% (um por cento)** do valor do contrato e tera seu valor atualizado nas mesmas condições deste, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, garantia esta que sera paga ao CONTRATADO quando do ultimo pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

7.1. Caso a Contratada tenha se sagrado vencedora da Concorrencia Pública nº 006/2024, na hipótese relacionada no § 5º do art. 59 da Lei 14.133/21, sera exigida, para assinatura do presente contrato, prestacao de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no§ 1º do art. 96 da Lei 14.133/21, igual a diferenca entre o valor resultante do paragrafo anterior e o valor da correspondente proposta.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

7.2. Caso a contratada opte pela modalidade seguro garantia ela terá o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

7.3 Na hipótese relacionado no §4º do art. 59 da Lei 14.133/21 § 4º Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4 Na hipótese relacionado no § 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

CLAUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8. Cabera ao CONTRATANTE:

- a) permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra;*
- b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;*
- c) acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio de Comissão para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as faturas; autorizar quaisquer serviços pertinentes a obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao Município e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;*
- d) rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Município ou com as especificações constantes do Edital, em particular, do seu Anexo II;*
- e) autorizar a realização de serviços a serem prestados em horário distinto ao do expediente;*
- f) solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as Especificações constantes do Anexo II deste Edital.*

CLAUSULA NONA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9. Cabera a CONTRATADA, além dos encargos previstos nos Anexos do Edital da Concorrência Pública nº 0XX/ 2024:

- a) ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:*
 - 1) salários;*
 - 2) seguros de acidente;*
 - 3) taxas, impostos e contribuições;*
 - 4) indenizações;*
 - 5) vales-refeição;*
 - 6) vales-transporte; e*
 - 7) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;*



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

- b) manter os seus empregados sujeitos as normas disciplinares do CONTRATANTE, porem, sem qualquer vinculo empregatício com o órgão;*
- c) manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do CONTRATANTE;*
- d) responder pelos danos causados diretamente a Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, nao excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;*
- e) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto do CONTRATANTE;*
- f) assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistencia, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;*
- g) verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços e no caso de falhas, erros, discrepancias ou omissões, bem, ainda, transgressões as Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, cabera a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.*
- h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes a obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo maximo de 5 (cinco) dias, contados da ciencia, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;*
- i) providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessaria a execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;*
- j) fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;*
- k) instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessarios e na forma da legislação pertinente;*
- l) remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o periodo de execução e, especialmente, ao seu final;*
- m) enviar relação de funcionarios com nome e Carteira de Identidade a FISCALIZA AO em ate 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço;*
- n) permitir, aos tecnicos do CONTRATANTE e aqueles a quem o Municipio formalmente indicar, acesso as suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;*
- o) fornecer e preencher o Diario de Obra, conforme Clausula Decima Quarta deste Contrato;*
- p) comunicar a Administração do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, erro ou*



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e o bom andamento das atividades da CONTRATADA;

q) responder, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao Contrato, que eventualmente venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

r) responsabilizar-se pela operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas - Anexo II;

s) responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

t) responsabilizar-se por todo transporte necessário a prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

u) providenciar, as suas despesas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização do CONTRATANTE julgar necessário;

v) exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a a Unidade de fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;

w) responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

x) submeter a aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

y) garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

z) manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Concorrência Pública.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

10. A CONTRATADA caberá, ainda:

a) providenciar a inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras - CNO, no prazo de até 72 horas após a assinatura deste contrato.

b) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

c) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;

d) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

e

e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

10.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

a) e expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Elísio Medrado durante a vigência do contrato;

b) e expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

c) Admite a subcontratação parcial do objeto deste Contrato;

1 - O art. 122 da lei nº 14.133, de 2021, admite a subcontratação parcial da obra, serviço ou fornecimento, até o limite autorizado pela administração. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sendo que o contratado apresentará à Administração, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo, os serviços constantes da planilha orçamentária poderão ser subcontratados, sendo vedada a subcontratação de mão-de-obra isolada - não relacionada a serviço específico da planilha orçamentária e dispensada após a conclusão do mesmo;

2 - a listagem das empresas subcontratadas deverá ser formalmente apresentada a FISCALIZA(AO, devendo essas empresas comprovar a qualificação técnica necessária aos serviços subcontratados;

3 - após o serviço para o qual houve a subcontratação ser encerrado, deverá ocorrer a dispensa da empresa.

4 - Providenciar licenciamento ambiental definitivo para início das obras.

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos de comprovação ao de regularidade no cumprimento de obrigações trabalhistas, em até 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação pelo CONTRATANTE:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópias do livro de registro;
2	Cópias das carteiras de trabalho;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

3	<i>Declaração de Inexistencia de Infrações Trabalhistas a Legislação de Proteção a Criança e ao Adolescente;</i>
4	<i>Certidão ou recibo do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;</i>
5	<i>Comprovação ao do depósito bancario dos salarios e folha de pagamento OU contracheques com devida comprovação ao de recebimento pelos empregados;</i>
6	<i>Guia de recolhimento do INSS;</i>
7	<i>Guia de recolhimento do FG1S;</i>
8	<i>GFIP (com discriminação dos recolhimentos INSS e FG1S por empregado);</i>

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA
Execução DOS Serviços**

12. Cabera a CONTRATADA providenciar, junto ao CREA/BA, no prazo de 10 (dez) dias uteis contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

12.1.0 responsável tecnico pelos serviços a serem desenvolvidos devera ter vmculo formal com a CONTRATADA e devera ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

12.2. E admitida a substituição do responsável tecnico a que alude o item supra por profissional de experiencia equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13. Durante o periodo de vigencia deste Contrato, a execução da obra sera acompanhada e fiscalização por Comissão do CONTRATANTE, para tanto instituida, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidia-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

a) promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

b) atestar os documentos referentes a conclusão de cada etapa, nos termos contratuais, para efeito de pagamento.

13.1. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da Comissão de FISCALIZAÇÃO ou outro servidor devidamente autorizado podera, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessaria.

13.2. A CONTRATADA providenciara e mantera Diário de Obras (livro de capa resistente) com paginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrencias, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

a) O Diário de Obras devera ser aberto no dia do inicio das obras juntamente com a FISCALIZAÇÃO;

b) O Diário de Obras devera ter todas as suas paginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

a 50 (cinquenta), em 3 (tres) vias, e rubricadas pela fiscalização.

c) Ao final da obra, o Diário referido sera de propriedade da Administração da CONTRATANTE.

13.3.0 representante da CONTRATANTE anotara em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrencias relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessario a regularização das faltas ou defeitos observados.

13.4. E da competencia da CONTRATADA registrar no Diário de Obras todas as ocorrencias diarias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a FISCALIZAÇÃO, neste mesmo Diário, confirmar ou retificar o registro.

a) Diariamente sera dada ciencia do preenchimento do Diário a Fiscalização que, após efetuar no Diário as anotações necessarias, destacara a primeira via de cada pagina, para seu controle e arquivo;

b) A segunda via sera destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

13.5. Sera tolerado um prazo maximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. A partir desse prazo poderao ser aplicadas as sanções previstas no presente instrumento contratual.

13.6. Caso o Diário de Obras nao seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrencia de evento relevante, a FISCALIZAÇÃO podera fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias improdutivos passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

13.7. A CONTRATADA devera indicar preposto, a ser submetido a aprovac;ao da Administração do CONTRATANTE, durante o periodo de vigencia do contrato, para representa-la sempre que for necessario.

13.8. A CONTRATADA devera manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro residente em tempo integral, inscrito no CREA/ BA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausencia do responsavel tecnico, se nao for o próprio, para representa-la sempre que for necessario.

13.9. As decisoes e providencias que ultrapassarem a competenda do representante da CONTRATANTE deverao ser sohcitadas aos seus superiores em tempo habil para a adoção das medidas convenientes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14. A atestacão das faturas referente as etapas da obra objeto deste Contrato cabera a comissao instituida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA DESPESA

15. A despesa com a execução dos serviços correrá pela dotação orçamentaria:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Órgão/ Unidade:	02.06.001
Atividade:	1036
Elemento de Despesa:	51
Fonte:	1500/1700/ 1706

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA MEDIÇÃO

16. A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.

CLAUSULA DECIMA SETIMA – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

17. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação no prazo de 15 (quinze) dias e para pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da Nota Fiscal.

- a) Nas licitações sob o regime de empreitada por preço global, as etapas de serviços programados no contrato serão definidas no cronograma físico-financeiro com o estabelecimento de percentuais do preço global e os pagamentos ocorrerão após a conclusão de cada uma dessas etapas, vinculados, por certo, aos serviços efetivamente executados.
- b) Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO;
- c) As medições serão efetuadas pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, ou em menor período a critério da Administração, considerando-se a fabricação e os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações, os desenhos do projeto e o cronograma físico-financeiro;
- d) Após a realização das medições, serão emitidos "Boletins de Medição dos Serviços", em duas vias, que deverão ser assinadas com o "De acordo" do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

17.1.0 pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação do cumprimento das cláusulas sétima e oitava deste contrato, e com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro da obra no CREA/BA;
- b) Matrícula da obra no INSS; e
- c) Relatório dos Empregados - RE.

17.2.0 CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.3.0 CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

17.4. Nenhum pagamento sera efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação:ao qualquer obrigação:ao financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetaria.

17.5. Por ocasião dos pagamentos, devera ser observado, ainda, se a contratada encontrar-se em dia com suas obrigações para com o sistema da seguridade social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FG1S.

17.6.0 prazo de pagamento do fornecimento e dos serviços sera contado a partir da data final do periodo de adimplemento de cada parcela.

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização:ao financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, tera a aplicação da seguinte formula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Numero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP=Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização:ao financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

TX= Percentual da taxa anual= 6%.

17.8. A atualização financeira prevista nesta Clausula sera incluida na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrencia.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DOS PRAZOS DE REQUILIBRIO /REPACTUAÇÃO

18.1. O prazo de 30 (trinta) dias a partir da juntada de toda documentação ata a análise do pedido.

CLAUSULA DECIMA NONA - DA VIGENCIA E DA EFICACIA/ E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 19. A vigencia deste Contrato sera de **12 (doze) meses**, com validade após a data de sua assinatura e eficacia após a Publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo, a criterio do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado, com fundamento no artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021, tendo inicio e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o ultimo.*
- 20. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo serão os estabelecidos no Projeto Básico e Cronograma físico financeiro.*

CLAUSULA DECIMA DECIMA - DO AMPARO LEGAL

21. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Pública nº 006/2024, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

a. Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 200/2024., tomando como base o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA VIGESIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

22. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ao pelas clausulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os principios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso XII, do artigo 92, do mesmo diploma legal.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DO AUMENTO OU SUPRESSAO DOS SERVIÇOS

23. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, podera ser aumentado ou suprimido ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

a. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições hicitadas os acrescimos ou supressoes que se fizerem necessarios; e



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

b. *Nenhum acrescimo ou supressao podera exceder o hmite estabelecido nesta clausula, salvo as supressoes resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.*

CLAUSULA VIGESIMA SECUNDA- DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

24.0 presente Contrato podera ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificaç:ao do projeto ou das especificações, para melhor adequaç:ao técnica aos seus objetivos; e

b) quando necessaria a modificai::ao do valor contratual em decorrência de acrescimo ou diminuii::ao quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

a. Em caso de supressao da obra, se a CONTRATADA ja houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverao ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisi::ao regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenizai::ao por outros danos eventualmente decorrentes da supressao, desde que regularmente comprovados.

CLAUSULA VIGESIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

23.1. Comete infrai::ao administrativa, nos termos da Leinº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa a inexecução parcial do contrato;*
- b) der causa a inexecução pardal do contrato que cause grave dano a Administrai::ao ou ao funcionamento dos serviços Públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) der causa a inexecução total do contrato;*
- d) ensejar o retardamento da execu::ao ou da entrega do objeto da contratai::ao sem motivo justificado;*
- e) apresentar documentai::ao falsa ou prestar declarai::ao falsa durante a execu::ao do contrato;*
- f) praticar ato fraudulento na execu::ao do contrato;*
- g) comportar-se de modo inidoneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Leinº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

23.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrai::oes acima descritas as seguintes sani::oes:

- a. Advertencia, quando o contratado der causa a inexecu::ao parcial do contrato, sempre que nao se justificar a imposi::ao de penahdade mais grave (art. 156, §2º, da Leinº 14.133, de 2021);*
- b. Impedimento de hcitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alineas "b", 11^c" e 11^d" do subitem acima deste Contrato, sempre que nao se justificar a imposi::ao de penahdade mais grave (art. 156, § 4º, da Leinº 14.133, de 2021);*

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

c. Declarai::ao de inidoneidade para hdtar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas ¹¹e¹¹_f, ¹¹g¹¹ e ¹¹h¹¹ do subitem adma deste Contrato, bem como nas alíneas ¹¹b¹¹, "c" e "d", que justifiquem a imposii::ao de penahdade mais grave (art. 156, §5º, da Leinº 14.133, de 2021).

d. Multas, conforme abaixo descrito:

a) Caso haja a inexecução parcial do objeto sera aplicada multa de ate 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecrn::ao total, a multa aplicada sera de ate 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

1 - Sera configurada a inexecrn::ao parcial do objeto, quando:

I - A CONTRATADA executar, ate o final do setimo mes do prazo de execrn::ao do objeto, menos de 50% (cinquenta por cento) do previsto no cronograma fisico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAC::AO;

II - A CONTRATADA executar, ate o final do decimo mes do prazo de execrn::ao do objeto, menos de 70% (setenta por cento) do previsto no cronograma fisico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZAC::AO;

III - A CONTRATADA executar, ate o final do prazo de execução de conclusao da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do Contrato;

N - houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o termino do prazo fixado para a conclusao da obra.

2 - Sera configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para inicio dos serviços por mais de 25(vinte e cinco) dias após a emissao da ordem de serviço.

3. Alem das demais multas previstas neste contrato, poderao ser aplicadas multas conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDENCIA
1	R\$300,00
2	R\$500,00
3	R\$700,00
4	R\$900,00
5	R\$5.000,00
6	R\$ 10.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		
Item	DESCRIÇÃO	GRAU

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

1	Permitir a presença de empregado sem uniforme, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	01
2	Manter funcionario sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	01
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por carater permanente, OU deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	03
4	Fornecer informação perfida de serviço OU substituição de material; por ocorrência.	02
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessarios, por empregado, por ocorrência.	03
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	03
7	Reutilizar material, peça OU equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	03
9	Utilizar as dependencias da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	04
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano fisico, lesao corporal ou consequencias letais; por ocorrência.	06
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência	06
	Para os itens a seguir, deixar de:	
13	Apresentar a ART dos serviços para inicio da execução destes no prazo de ate 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, por dia de atraso;	01
14	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente OU incompativel com suas atribuições; por empregado e por dia.	01



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

15	<i>Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.</i>	01
16	<i>Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.</i>	01
17	<i>Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.</i>	01
18	<i>Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e de impor penalidades aqueles que se negarem a usa-los, por empregado e por ocorrência;</i>	02
19	<i>Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.</i>	02
20	<i>Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por dia.</i>	02
21	<i>Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.</i>	03
22	<i>Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra e o engenheiro de segurança do trabalho (caso seja necessário conforme exigido pela NR 04), nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.</i>	04
23	<i>Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.</i>	04
24	<i>Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas estabelecidas, por dia e por ocorrência;</i>	05

4. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro por ela apresentado e aprovado pela fiscalização serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

4.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

financeiro inicialmente apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZA AO;

4.2. 0 atraso injustificado na execução dos serviços sujeitara a CONTRATADA a sanç:ões variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 abaixo:

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mes)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	BRANDO E EVENTUAL
2	0,30%	MEDIANO E EVENTUAL
		BRANDO E INTERMITENTE
3	0,50%	GRAVE E EVENTUAL BRANDO E CONSTANTE
4	0,70%	MEDIANO E INTERMITENTE
5	0,90%	GRAVE E INTERMITENTE MEDIANO E CONSTANTE
6	1,10%	GRAVE E CONSTANTE

4.2.1. Quanto a gravidade, o atraso sera classificado como:

- a) Brando: quando acarretar um atraso de 5% ate 15% na execução dos serviços no mes;*
- b) Mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mes;*
- c) Grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mes.*

4.2.2. Quanto a frequência, o atraso sera classificado como:

- a) Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;*
- b) Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em mediç:ões nao subsequentes;*
- c) Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em mediç:ões subsequentes.*

4.2.3. A gravidade do atraso sera aferida, em cada mediç:ão, de maneira cumulativa, procedendo-se a comparaç:ão entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma fisico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado ate a mediç:ão em questao. A multa podera ser aplicada no decorrer da obra, nos periodos de mediç:ão seguintes ao da constataç:ão do atraso.

4.2.4. Se a CONTRATADA apresentar, nos periodos de mediç:ão seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇ:ÃO.O podera, a seu exclusivo criterio, optar pela nao aplicação da multa.

4.2.5. A recuperação supracitada nao impede a aplicação de outras multas em caso de incidencia de novos atrasos.

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

- 4.3. *Alem das multas previstas nos itens anteriores, poderao ser aplicadas multas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mes de atraso, pelo nao cumprimento prazos estipulados pelo Municipio.*
- 4.4. *Por atraso na conclusao da obra podera ser aplicada multa de 0,05% sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, ate o hmite de 60 (sessenta) dias. Após esse hmite sera aphcado a sanção de inexecução parcial conforme definido no item especifico.*
- 4.5. *O somatório de todas as multas previstas nos itens acima citados, nao podera ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.*
- 23.3. *A Aaplicação das sanções previstas neste Contrato nao exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Leinº 14.133, de 2021)*
- 23.4. *Todas as sanções previstas neste Contrato poderao ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Leinº 14.133, de 2021).*
- 23.5. *Antes da aplicação da multa sera facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Leinº 14.133, de 2021)*
- 23.6. *Se a multa aplicada e as indenizações cabiveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, alem da perda desse valor, a diferença sera descontada da garantia prestada ou sera cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Leinº 14.133, de 2021).*
- 23.7. *Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a multa podera ser recolhida administrativamente no prazo determinado pelo procedimento próprio instaurado pelo Setor de Tributos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente e emissao do Documento de Arrecadação Municipal.*
- 23.8. *A aplicação das sanções reahzar-se-a em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e paragrafos do art. 158 da Leinº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimenta de hcitar e contratar e de declaração de inidoneidade para hcitar ou contratar.*
- 23.9. *Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Leinº 14.133, de 2021):*
- a) *a natureza ea gravidade da infração cometida;*
 - b) *as pecuharidades do caso concreto;*
 - c) *as circunstancias agravantes ou atenuantes;*
 - d) *os danos que dela provierem para o Contratante;*
 - e) *a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*
- 23.10. *Os atos previstos como infrações administrativas na Leinº 14.133, de 2021, ou em outras leis de hcitações e contratos da Administração Pública que tambem sejam tipificados como atos lesivos*

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

na Lein° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

23.11. A personahdade juridica do Contratado podera ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a pratica dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusao patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa juridica serão estendidos aos seus administradores e sôcios com poderes de administração, a pessoa juridica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de cohgação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa ea obrigatoriedade de analise juridica previa (art. 160, da Lein° 14.133, de 2021).

23.12 O Contratante devera, no prazo maximo 15 (quinze) dias uteis, contado da data de aplicacão da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidoneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituidos no ambito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lein° 14.133, de 2021).

23.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaracão de inidoneidade para licitar ou contratar sao passíveis de reabilitação na forma do art. 163da Lein° 14.133/21.

23.14. Os debitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, nao inscritos em divida ativa, poderao ser compensados, total ou parcialmente, com os credits devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n° 26, de 13 de abril de 2022.

CLAUSULA VIGESIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇO

25.1. Depois de concluida, a obra sera recebida provisoriamente, pelo responsavel por seu acompanhamento e fiscalizacão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em ate 15 (quinze) dias da comunicacão escrita da CONTRATADA.

25.2. A FISCALIZAÇÃO podera recusar recebimento provisório da obra caso haja inconformidades significativas com relação as especificações. No caso de inconformidades que nao impeçam o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverao estar corrigidas ate o recebimento definitivo.

25.3. O recebimento definitivo da obra sera efetuado por servidor ou comissao designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que sera de ate 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lein.º 14.133/21.

25.4. A obra somente sera considerada concluida e em condições de serem recebida, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusao pela CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

CLAUSULA VIGESIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

25.1 Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Concorrenda Pública nº 006/2024, cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal, constante do Processo Administrativo nº 200/2024

25.2. Serão partes integrantes deste Contrato o edital da Concorrenda Pública nº 006/2024 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92,XIX)

26.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

26.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

26.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

26.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção ao contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

26.7.0 contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

26.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

26.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

26.8.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração da subjetiva.

26.9.0 termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

26.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

(art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

27.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Cópia de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA VIGESIMA OITAVA -ALTERAÇÕES

28.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

28.2.0 contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

28.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA VIGESIMA NONA – PUBLICAÇÃO

29.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA TRIGESIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

30.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 1% (um por cento) do valor inicial do contrato.

30.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato.

30.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes a vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

30.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 30.6 deste contrato.

30.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

30.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

30.7. *A garantia assegurara, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

- a. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais OBRIGAÇÕES nele previstas;*
- b. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e*
- c. OBRIGAÇÕES trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*
- d. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.*

30.8 *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*

30.9. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida Pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*

30.10 *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*

30.11. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*

30.12. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de () dias úteis, contados da data em que for notificada.*

30.13. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*

30.14. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

30.15. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.*

30.16. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

30.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

30.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

30.19. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico.

30.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLAUSULA TRIGESIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES

31.1. É vedado à CONTRATADA:

31.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

31.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA TRIGESIMA SECUNDA - DO FORO

32.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Santa Teresinha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato de Concessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Xxxxxx (BA), ____ de _____ de 2024

MUNICIPIO DE ELÍSIO MEDRADO

Linsmar Moura Bittencourt Santos

Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

TESTEMUNHAS:

RG/CPF

RG/CPF

Praça Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113